

Através desse edital, o Instituto Totum torna pública as condições para inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos.

## **1. Das disposições preliminares**

1.1 São alvos da Certificação os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras, os membros do conselho deliberativo, os membros do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do comitê de investimentos dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2 Vencendo a data de validade da certificação, há necessidade de realização de procedimento para renovação da certificação.

## **2. Tipos de Certificação Oferecidas pelo Instituto Totum**

2.1. O Instituto Totum oferecerá os seguintes tipos de Certificação:

- **Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS (CP RPPS DIRIG I, II e III).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência;
- **Certificação dos membros do conselho deliberativo do RPPS (CP RPPS CODEL I e II).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência;
- **Certificação dos membros do conselho fiscal do RPPS (CP RPPS COFIS I e II).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência;
- **Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV I, II e III).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência;

- **Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos.**
  - Modalidade:
    - ✓ Programa de qualificação continuada.

2.2. Serão aplicados os seguintes valores para cada tipo de certificação:

TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	Modalidade da Certificação	Níveis		
		Básico	Intermediário	Avançado
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por prova	R\$ 370,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por prova	R\$ 370,00	R\$ 380,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por prova	R\$ 370,00	R\$ 380,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Exame por prova	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência	R\$ 420,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência	R\$ 420,00	R\$ 440,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência	R\$ 420,00	R\$ 440,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 370,00
Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00
Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	****
Renovação da Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00

### 2.3. Detalhamento de cada Certificação

#### 2.3.1. Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS - Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas

2.3.1.1. O exame para Certificação profissional diferenciara o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos, sendo:

- a) Nível básico (CP RPPS DIRIG I) – 60 questões do Anexo I-A;
- b) Nível Intermediário (CP RPPS DIRIG II) – 70 questões do Anexo I-B;
- c) Nível Avançado (CP RPPS DIRIG III) – 80 questões do Anexo I-C.

2.3.1.2. Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de acordo com a tabela abaixo:

<b>Dirigentes da unidade gestora do RPPS</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Aproveitamento Mínimo</b>	<b>Equivalência (nº de Questões)</b>
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

2.3.1.3. Sobre a prova:

- a) Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexo I (I-A, I-B e I-C).
- b) Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta.
- c) Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- d) Validade da Certificação: 4 anos.
- e) Tempo de exame: recomendam-se os seguintes tempos mínimos para cada exame: 2h30min – básico; 3h – intermediário e 3h30min – avançado. Porém, o profissional poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade;
- f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

**2.3.2. Certificação dos membros do conselho deliberativo e membros do conselho fiscal - Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas**

2.3.2.1. O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo programa, sendo:

a) Conselho Deliberativo:

- Nível básico (CP RPPS CODEL I) – 50 questões do Anexo II-A;
- Nível Intermediário (CP RPPS CODEL II) – 60 questões do Anexo II-B.

b) Conselho Fiscal:

- Nível básico (CP RPPS COFIS I) – 50 questões do Anexo III-A;
- Nível Intermediário (CP RPPS COFIS II) – 60 questões do Anexo III-B.

2.3.2.2. Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico e Intermediário, respectivamente:

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	50	50%	25
Nível Intermediário	60	70%	42

2.3.2.3. Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos II (A e B – Conselho Deliberativo) e III (A e B – Conselho Fiscal) do documento Manual da Certificação Profissional.
- Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação: 4 anos.
- Tempo de exame: recomendam-se os seguintes tempos mínimos para cada exame: - 2h – básico; 2h30 – intermediário. Porém, o profissional poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:
- Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

**2.3.3. Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos - Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas**

2.3.3.1. O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo Edital, sendo:

- a) Nível básico;
- b) Nível Intermediário;
- c) Nível Avançado.

2.3.3.2. Cada nível de certificação terá prova específica com características específicas, conforme abaixo:

- a) Nível Básico (CP RPPS CGINV I): 60 questões;
- b) Nível intermediário (CP RPPS CGINV II): 70 questões;
- c) Nível Avançado (CP RPPS CGINV III): 80 questões.

2.3.3.3. As provas se diferenciarão, sobretudo, pelo conteúdo programático abordado em cada uma delas, sendo:

- a) Nível Básico: Anexo IV-A;
- b) Nível Intermediário: Anexo IV-B;
- c) Nível Avançado: Anexo IV-C.

2.3.3.4. Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50%, 70% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico, Intermediário e Avançado, respectivamente:

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

2.3.3.5. Sobre a prova:

- a) Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos IV-A, IV-B e VI-C do documento Manual da Certificação Profissional.

- b) Para todas as provas realizadas, independentemente do Nível almejado pelo profissional, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;
- c) Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- d) Validade da Certificação: 4 anos.
- e) Tempo de exame: recomendam-se os seguintes tempos mínimos para cada exame: 2h30 min (duas horas e trinta minutos) para nível básico, 3h (três horas) para nível intermediário e 3h30 min (três horas e trinta minutos) para nível avançado. Porém, o profissional poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade.
- f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

**2.3.4. Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos - Modalidade: Certificação mediante aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência**

2.3.4.1. Para fins de comprovação da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos, poderá ser adotada a Certificação por aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência.

2.3.4.2. Essa modalidade poderá proporcionar um bônus de pontuação no resultado do exame por provas para aqueles profissionais que provarem experiência profissional ou titulação, mediante formação acadêmica, com aderência às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da educação) ou à Previdência Social, conforme a seguir:

- a) os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária presencial ou EAD nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais, Direito, Ciências da Computação, Comunicação Social, Serviço Social, Engenharia, Estatística e Matemática receberão 100% (cem por cento) da pontuação individual;
- b) os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária presencial ou EAD nas áreas de Pedagogia ou Licenciatura Plena receberão o percentual de 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual.

2.3.4.3. O bônus de pontuação será aplicado, conforme tabela abaixo:

Títulos: Formação Acadêmica			
Item	Descrição	Pontuação Individual	Pontuação Máxima (Até 2 cursos)
1	Curso de Doutorado	5	10
2	Curso de Mestrado	4	8
3	Curso de Especialização ou MBA	3	6
4	Curso de Graduação	2	4
5	Curso de extensão universitária presencial ou EAD	0,5	1

Experiência Profissional			
Item	Descrição	Pontuação Individual (cada ano)	Pontuação Máxima (até 10 anos)
1	Atividade de dirigentes, conselheiros e membros do comitê do RRPS	0,5	5
2	Demais atividades nas áreas de atuação do RPPS	0,25	2,5

2.3.4.4. Os cursos acima referidos deverão ser reconhecidos pelo MEC, sendo aceitos, também aqueles realizados no exterior, após o procedimento de revalidação no Brasil.

2.3.4.5. Os seguintes parâmetros deverão ser seguidos:

- A pontuação da prova de títulos e experiência, poderá variar entre 0 e 10 pontos; e a pontuação obtida será somada à nota do exame por prova, para obtenção da nota final;
- Para efeito do somatório da pontuação da prova de títulos e experiência, o profissional poderá ter um desempenho no exame por provas abaixo do aproveitamento mínimo, observado o limite mínimo de acertos.
- O quadro abaixo, demonstra a nota mínima a ser obtida na “prova de títulos e experiência”, para o profissional obter o aproveitamento mínimo de 50% ou 70% para fins de aprovação na modalidade “exame por provas, títulos e experiência”, conforme o nível desejado (básico, intermediário e avançado), na hipótese específica de o profissional ter alcançado nº de acertos igual ao limite mínimo no “exame por provas”.

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão das aplicações do RPPS e membros do Comitê de Investimentos	Nº de Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

**d)** A nota máxima da prova de títulos, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais **fica limitada a 10 (dez) pontos.**

e) Portanto, o profissional poderá ter um desempenho inferior ao aproveitamento mínimo no exame por provas, no entanto, caso esse desempenho seja abaixo do mínimo de acertos exigidos, estará reprovado nesta modalidade de certificação, ainda que o somatório da nota no exame por provas e na nota da prova de títulos e experiência seja igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o respectivo nível (básico, intermediário ou avançado).

f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

### **2.3.5. Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos - Modalidade: Programa de Qualificação Continuada**

2.3.5.1. O programa de qualificação continuada tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros do comitê de investimentos, por meio de constante processo educativo, envolvendo formação, capacitação ou atualização, mediante atividades de produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e atualização, promovidos pela entidade certificadora ou por outras instituições, cujas atividades deverão contemplar os conteúdos mínimos das respectivas certificações nos cargos e funções acima. O procedimento se aplica para o processo de renovação.



2.3.5.2. O critério básico para a renovação é a obtenção de no mínimo 30 créditos por ano, no decorrer dos últimos 4 anos, após a certificação anterior, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

2.3.5.3. O profissional interessado em participar do programa de qualificação continuada deverá fazer sua adesão ao programa do Instituto Totum, nessa categoria, no máximo três meses antes do vencimento da validade de sua certificação. Qualquer pedido feito após essa data limite não permitirá a renovação com base nessa categoria. Entende-se como a marcação dessa data é a data da efetiva inscrição, desde que o pagamento seja feito em até 5 dias após a inscrição.

#### 2.3.5.4. Tabela de critérios:

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Serão aceitos os cursos de graduação, pós-graduação ou cursos de extensão universitária reconhecidos pelo MEC, sendo considerados quaisquer cursos de graduação e, no caso específico da pós-graduação e cursos de extensão universitária, serão exigidos que esses eventos tenham relação com o assunto "Previdência Social", relação com as grandes áreas de atuação do RPPS ou de quaisquer dos temas dos conteúdos programáticos dos anexos a este Manual. Serão aceitos, também, os cursos referidos acima realizados no exterior, após o procedimento de revalidação no Brasil.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	
Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. Relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira,
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		

				as atividades ao lado.	investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence. O modelo deve seguir o disponibilizado no Manual da SRPV (anexo VIII).
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.	Máximo 20	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto "Previdência Social" ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

2.3.5.5. Todas as evidências devem ser relativas, no decorrer dos últimos 4 anos posteriores à certificação. Assim, para os eventos acima, não serão considerados os créditos correspondentes, caso não atendida a quantidade mínima de horas do respectivo evento. Entretanto, atingido o limite mínimo de horas para o respectivo evento, cada 1 (uma) hora corresponderá 1 (um) crédito, salvo para os eventos com limite máximo de créditos referidos no item seguinte (disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação – 20 (vinte) créditos e cursos de extensão universitária – 15 (quinze) créditos).

2.3.5.6. Para os eventos acima, há o limite máximo de créditos por evento, devendo o profissional completar os créditos faltantes para atingir os 30 (trinta) créditos anuais com outro evento.

2.3.5.7. Por sua vez, para os eventos (visitas técnicas e similares presenciais, congressos, seminários e equivalentes presenciais, cursos, encontros, workshop, fóruns e palestras presenciais) não há limite anual de créditos, podendo o profissional acumular os 30 (trinta) créditos em um desses eventos ou no conjunto desses eventos.

2.3.5.8. Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credencia entidades, que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

2.3.5.9. Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas.

2.3.5.10. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

2.3.5.11. Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos anuais no decorrer dos últimos 4 anos após a sua certificação anterior, a renovação não poderá ser aceita pelo programa de qualificação continuada, devendo ser submetido a uma nova certificação, pelas modalidades de exame por provas ou exame por provas e títulos.

2.3.5.12. Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

### **3. Das inscrições**

3.1. No momento da inscrição, o profissional deverá escolher o tipo de certificação e a modalidade de certificação, de acordo com as opções indicadas no item 2 deste Edital. Não é permitida a realização de duas ou mais inscrições ao mesmo tempo: é necessário realizar a inscrição, em seguida realizar a prova, e somente após esse processo o sistema será liberado para realização de uma nova inscrição.

3.2. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos de certificação do Instituto Totum, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O Instituto Totum não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Para se candidatar à Certificação, o profissional deve iniciar o processo pelo site do Instituto Totum [www.institutototum.com.br](http://www.institutototum.com.br) no link OPC – Certificação de Pessoas, ou pelo link direto: <https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/502-certificacao-rpps>.



## **EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

3.6. O profissional será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por quaisquer informações falsas ou tendenciosas prestadas no formulário de inscrição. É responsabilidade também do profissional a atualização permanente dos seus dados cadastrais na área restrita.

3.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e / ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a eventual certificação concedida será cancelada para todos os fins.

3.7.1. No momento da inscrição, o profissional deverá informar o Instituto Totum, via e-mail ou telefone, se porventura for portador de necessidades especiais. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, deverá informar no ato da inscrição.

3.7.2. No momento da inscrição, o profissional fará uma autodeclaração de veracidade das informações prestadas, e não será solicitado, num primeiro momento, o comprovante das informações. Porém, uma comprovação poderá ser solicitada pelo Instituto Totum a qualquer momento (antes ou após a concessão da certificação), caso seja considerado necessário.

3.8. É responsabilidade do profissional o cadastro de informações corretas sobre e-mail e telefone celular, além da atualização desses dados sempre que necessário, dado que todos os alertas da Certificação são efetuados pelo Instituto Totum via esses canais de comunicação.

3.8.1. O profissional deverá acompanhar o status de sua inscrição através de sua área restrita no site da certificação, informando login e senha para acesso. Constam na área restrita do profissional informações como: status da inscrição, status de pagamento, resultado da prova, dentre outros. A área restrita é o canal oficial do profissional.

3.8.2. É de responsabilidade do profissional não divulgar para terceiros seus dados de acesso à área restrita (login e senha), a fim de evitar seu uso indevido.

3.9. Após preenchimento dos dados e aceite às regras da Certificação, o profissional deverá efetuar o pagamento da inscrição.

3.9.1. Os valores de cada tipo de certificação estão descritos no item 2 deste Edital, e serão cobrados após o preenchimento do formulário de inscrição, e a cada renovação.

3.9.2. Profissionais reprovados por qualquer motivo deverão se reinscrever para uma nova prova, pagando o valor integral de uma nova inscrição.

3.10. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições com pagamento comprovado pela instituição bancária.

3.11. Após efetivação do pagamento da inscrição, não haverá, por qualquer motivo, cancelamento da inscrição, alteração da inscrição (tipo de prova, modalidade ou nível da certificação), ou reembolso do valor pago. Sendo

assim, é importante que o profissional se atente ao tipo, modalidade e nível de certificação que pretende realizar, no ato da inscrição e antes de sua efetivação.

3.12. As notas fiscais emitidas pelo Instituto Totum para as inscrições individuais serão sempre emitidas em nome do profissional e CPF ou em nome do RPPS e CNPJ, no momento do cadastro é necessário fazer a opção para emissão da Nota Fiscal.

3.13. As notas fiscais serão emitidas para um CNPJ nos casos de compra de inscrições em lote (acima de 5 inscrições) pelo RPPS, e caso o RPPS tenha interesse em efetuar esse tipo de compra, é necessário realizar a compra através de link específico: <https://vouchers.institutototum.com.br>. O site do Instituto Totum (<https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/502-certificacao-rpps>) possui o passo a passo detalhado para realização de compras por lote.

3.14. Para compras em lote ou através de processo de licitação/dispensa de licitação, se houver pendência de pagamento, o RPPS fica ciente que o Instituto Totum, estará cancelando os certificados que foram emitidos para os profissionais que realizaram a prova, e notificará o Ministério da Previdência sobre esse cancelamento.

3.15. Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o compartilhamento de seus dados pessoais com a SRPC (nome, CPF, UF, cidade de origem e RPPS, se for o caso, e-mail, denominação do certificado, forma de avaliação aplicada, aproveitamento do profissional certificado, data de emissão do certificado e prazo de validade do certificado), visando a atividade de supervisão dos RPPS no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV e atualização do site da MPS na internet, no tocante aos Profissionais Aprovados na Certificação prevista no art. 8º-B, II, da Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

#### **4. Dos Requisitos Exigidos**

4.1. O profissional deverá aceitar as regras da Certificação através da plataforma online de provas.

4.2. Para aprovação na Certificação, além da aprovação no exame (prova), o profissional deverá passar por um processo de auditoria, conforme detalhado neste Edital.

4.3. Para realização da prova, o profissional será responsável pelos equipamentos eletrônicos utilizados, sendo que o Instituto Totum recomenda:

a) Computador com sistema de câmera e microfone, Sistema Operacional atualizado, de preferência com Windows 10 ou MacOS Mojave ou superior;

b) Navegador de internet atualizado, de preferência Google Chrome, Safari e Mozilla Firefox, nas versões mais atualizadas.

c) O equipamento deve possuir ao menos 8 GB de memória RAM e boa conexão com a internet. Atenção: caso a internet apresente instabilidade, recomendamos que não realize a sua prova.

4.3.1. Caso o profissional realize a prova de Certificação em equipamento fora do recomendado, o Instituto Totum não se responsabilizará por perdas de informações de provas, não envio dos dados de certificação para liberação de resultado ou bloqueio de realização durante a realização da prova.

4.3.2. No momento da realização da prova, é importante que o profissional mantenha somente a aba do navegador da prova aberta e feche todas as demais abas e programas que estejam em funcionamento, a fim de evitar qualquer interferência desses outros programas na realização da prova.

4.3.3. Não é permitido acessar a prova por aparelho celular; a prova somente poderá ser realizada por computador ou notebook. Caso seja detectado algum acesso à prova por meio de celular, a prova será bloqueada.

## **5. Da Realização da Prova**

5.1. Após escolha do tipo e modalidade da certificação, e após o pagamento, a prova de certificação / renovação será liberada para realização. **A prova ficará disponível por 90 dias e o profissional poderá realizá-la a qualquer momento do dia e da semana.**

5.2. Cada prova possui uma característica própria de aproveitamento, tempo de execução, conforme descrito neste edital.

5.3. O profissional deverá informar login e senha idênticos aqueles usados na inscrição para acesso à área restrita, além de seguir as instruções da tela.

5.4. O profissional poderá realizar a prova em qualquer dia e horário, porém, somente haverá apoio do Instituto Totum no caso de ocorrência de problemas com o sistema, durante o período das 8h às 17h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Caso o exame seja feito em outro horário, tal apoio não estará disponível.

5.5. O tempo para realização da prova será de acordo com cada modalidade de certificação, com questões de múltipla escolha, e que devem ser respondidas na ordem apresentada, porém, sendo permitido a navegação entre as questões durante a realização da prova.

5.6. Antes de realizar a prova, o profissional deve se atentar às seguintes recomendações:

- a) O profissional deverá escolher um local com boa luminosidade e isolado, para que realize a prova com mais conforto e com menos chances de reprovação por interrupções;
- b) O profissional deve realizar alguns testes de estabilidade em sua conexão, evitando instabilidades durante a realização de sua prova;
- c) O profissional precisará adequar sua câmera e microfone para realizar a prova com qualidade e possibilitando que as imagens e sons capturados sejam suficientes para sua aprovação;
- d) Utilizar um notebook com carga máxima, evitando falhas de energia durante a prova;
- e) Separar um segundo tipo de conexão com a internet, como uma rede 4G ou um celular;

- f) Testar a câmera que será utilizada durante a prova, para que fique 100% enquadrada no rosto do profissional, evitando reprovações futuras.
- g) Seguir as orientações contidas neste Edital (em especial no item 4).

5.7. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado por qualquer falha técnica durante a realização da prova pelo profissional.

5.8. Não será permitida durante as provas consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material.

5.9. Somente será permitido durante a realização da prova a utilização de calculadora, que deverá ser apresentada para a câmera nas questões nas quais seu uso é permitido (todas as questões que permitem uso de calculadora terão essa informação de permissão em tela). Não é permitido o uso de calculadora de celular.

5.10. O profissional não poderá fazer qualquer tipo de consulta para a realização da prova online individual, incluindo materiais, arquivos, telas de computador, internet, outras pessoas durante o tempo de realização do exame. O profissional não poderá copiar ou fotografar, em todo ou em parte, assim como deverá manter sigilo integral em relação aos enunciados e respectivas alternativas de respostas de todas as questões que compõem esse exame. O profissional não poderá utilizar e/ou reproduzir sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, todo ou parte das questões sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames ofertados pelo Instituto Totum.

5.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chance para realização de uma prova não realizada no prazo de 90 dias. Não haverá ressarcimento do valor de inscrição pago pelo profissional e não haverá prorrogação do tempo, por qualquer motivo.

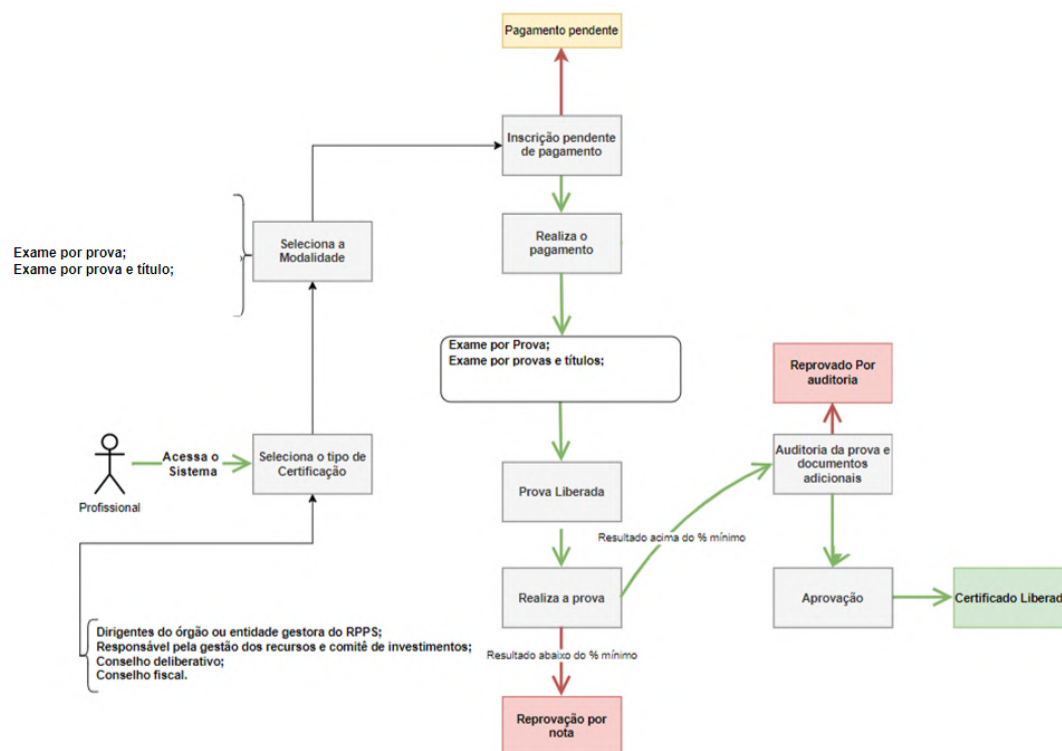
5.12. No caso de queda de energia e / ou de internet, a prova será interrompida e não ficará salva, e o profissional deverá entrar em contato com o Instituto Totum.

5.13. Concluída a realização da prova de certificação, o sistema fará uma avaliação da modalidade de certificação solicitada pelo profissional.

5.14. Se o profissional fizer a opção por exame por prova e não obtiver o aproveitamento mínimo, será automaticamente reprovado.

5.15. Caso a opção tenha sido exame por prova e títulos ou por tempo no cargo ou função, e o profissional atingir o percentual mínimo na prova, o Instituto Totum realizará a auditoria das evidências enviadas pelo profissional que comprovam as exigências previstas para essas modalidades, conforme descrito neste Edital.

5.16. O fluxo da certificação seguirá conforme fluxograma detalhado abaixo:



5.17. Será disponibilizada a opção de realização da prova somente por via computador com acesso à internet e com câmera.

5.18. Após a realização do exame, o Instituto Totum realizará uma auditoria em 100% das provas nas quais o profissional apresentou pontuação mínima para aprovação. **O prazo para realização da auditoria é de 5 dias úteis.**

5.18.1. A auditoria consiste na avaliação de sons, imagens e atendimento das demais regras de certificação do Edital, com objetivo de verificar a identidade do profissional que de fato realizou a prova. Caso sejam detectadas não conformidades durante a auditoria, o Instituto Totum liberará o resultado do profissional como 'reprovado por não conformidade durante a auditoria'.

5.18.2. **Configuram-se não conformidades:**

- Falha na identificação positiva;
- Respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum na realização da auditoria complementar (baseados sempre nas questões da prova realizada ou dados cadastrais presentes na inscrição do profissional);
- Falha na confirmação do número de IP do computador por onde realizou a prova;
- Recusa de resposta ao auditor durante o processo de auditoria complementar;
- Evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação ou consulta a conteúdo idêntico ao aplicado na prova;
- Evidência de uso de fone de ouvido durante a realização da prova;
- Evidência de uso de telefone ou celular durante a realização da prova;



- h) Evidência de presença de terceiros no ambiente de prova;
- i) Evidência de leitura em voz alta das questões ou respostas da prova;
- j) Evidência de recusa de permissão de funcionalidades solicitadas pela plataforma para correta realização da prova (bloqueio de câmera, som ou demais dispositivos que são solicitados pela plataforma de prova);
- k) Evidência de obstrução da imagem da webcam ou Obstrução do microfone durante a realização da prova;
- l) Evidência de falta de foco do profissional em momentos da prova, configurada pelo desvio de olhares ou mudança de local durante a sessão de prova, em mais de 10% das questões realizadas.
- m) Evidência que a câmera não está voltada aos olhos do profissional que está realizando a prova de Certificação;
- n) Evidência de que o profissional no momento da identificação positiva (confirmação de dados antes do início de sua prova) estava em local diferente do local capturado durante a realização da prova de Certificação;
- o) Evidência da presença de outros computadores, que não o utilizado pelo profissional durante a sua prova de Certificação.
- p) Obstrução do rosto do profissional, seja pela utilização de máscaras ou outros artifícios, durante a captação da selfie de identificação do profissional;
- q) Inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição ou impossibilidade de contato nos telefones cadastrados durante os 20 dias úteis posteriores à data de conclusão da prova;
- r) Evidência de uso de qualquer tecla não permitida pelo sistema durante a prova (ex: printscreen ou qualquer outro recurso do teclado);
- s) Evidência de saída da tela de prova durante sua realização;
- t) Evidência de cópia, seja por escrito ou fotografada, da tela de prova de Certificação;
- u) Evidência de filmagem da prova de Certificação ou projeção da tela de prova;
- v) Evidência de qualquer postura durante a prova que indique irregularidade semelhante às acima listadas;
- w) Evidência de incompatibilidade entre os registros de realização da prova e a possibilidade prática de entendimento dos enunciados e alternativas;
- x) Evidência de acesso à prova já iniciada num computador por meio de outro computador (uma vez acessada a prova por um determinado equipamento, a prova somente pode ser finalizada no mesmo equipamento);
- y) Utilização de vestimenta que oculte os ouvidos do profissional, como: gorro, touca, capuz e outros.
- z) Outros motivos detectados durante a auditoria que configurem descumprimento às regras desse Edital.

5.18.3. No caso de fraude detectada no procedimento de auditoria ou na auditoria complementar, o Instituto Totum informará o profissional.

5.18.4. O Instituto Totum poderá, a qualquer tempo, a seu livre e exclusivo critério e mesmo que o profissional já tenha sido aprovado e obtido a certificação, adotar procedimentos especiais e específicos para realização de uma auditoria complementar, seja por suspeita de fraude ou por qualquer outro motivo, para qualquer profissional que

tenha realizado a prova. O método de auditoria será definido pelo Instituto Totum e este será informado para o profissional certificado.

5.18.4.1. Na hipótese de o Instituto Totum decidir pelo procedimento citado acima, o profissional será alertado da necessidade de contato junto ao Instituto Totum para agendamento do procedimento especial de auditoria complementar e manutenção de sua certificação. O contato será feito via mensagem para o e-mail cadastrado pelo profissional em seu perfil de inscrição. O Instituto Totum fornecerá um prazo de 3 (três) dias úteis para formalização desse contato pelo profissional, sendo que, findo esse prazo:

- i. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído com sucesso, sem não conformidades, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional será mantida com resultado 'aprovada';
- ii. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído, porém, com constatação de não conformidades em relação às regras desse Edital, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional terá o resultado alterado para 'reprovada', com imediata exclusão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum;
- iii. Caso o profissional não tenha formalizado o contato no prazo estipulado pelo Instituto Totum de 3 (três) dias úteis, o procedimento será considerado pelo Instituto Totum como não atendido, e a certificação do profissional terá seu status alterado para 'suspensa', com imediata suspensão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum. Caso após esse período, no prazo de vigência de sua certificação (considerando o prazo de validade contratado no ato da realização da prova), o profissional retome o contato para agendamento do procedimento especial, o Instituto Totum fará o agendamento e prosseguirá na auditoria especial, podendo decidir conforme itens i. ou ii. acima.

5.19. Nas hipóteses das alíneas ii e iii do item acima, ou em outras situações de suspensão ou cancelamento da certificação, o Instituto Totum comunicará de forma imediata a SRPC, para fins de atualização do cadastro do profissional no CADPREV.

5.20. Caso o profissional seja reprovado por não conformidade durante a auditoria, deverá realizar uma nova prova.

5.21. Por se tratar de exames em caráter contínuo, não será fornecido gabarito com as respostas, e o profissional, ao se inscrever no processo de certificação, concorda com essa regra.

5.22. Caso o Instituto Totum detecte fraude pelo candidato, por qualquer um dos motivos listados acima, poderá ser aberto processo administrativo para apuração do problema ou outra ação pelo Instituto Totum, podendo resultar na suspensão imediata do profissional, inclusive com o bloqueio do CPF, sem que seja possível a realização de qualquer outra prova oferecida pelo Instituto Totum.

## **6. Responsabilidade por Quebra de Termos de Uso e Regras do Exame**

6.1. Compromisso e Aceitação: Ao Aceitar os termos de uso do sistema de exames remotos fornecido pelo Instituto Totum o(a) candidato(a) compromete-se a cumprir rigorosamente as regras estabelecidas no edital de certificação e nos termos de aceite da plataforma de prova, incluindo, mas não se limitando a:

- a) falha na identificação positiva;
- b) respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum (baseados sempre nas questões do exame realizado ou dados cadastrais presentes na inscrição do candidato);
- c) recusa de resposta;
- d) evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação;
- e) inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição, impossibilidade de contato;
- f) foto do documento não conforme em relação à foto do candidato registrada no ato do exame;
- g) identificação de terceiros auxiliando o candidato na realização do exame;
- h) foto pessoal do candidato de má qualidade;
- i) não cumprimento dos procedimentos solicitados pelo sistema durante a realização do exame;
- j) não conformidades nos sons ou imagens capturadas pelo sistema durante a realização do exame;
- k) comprovação de que o candidato fez cópia de uma ou mais questões do exame ou qualquer outro indício de que a pessoa que realizou o exame não é a mesma que consta no formulário de inscrição.
- l) e todas as possíveis não conformidades, listadas no Edital de Certificação.

6.2. Responsabilidade Civil: O(a) candidato(a) que violar qualquer uma das disposições acima, ou qualquer outra regra prevista no edital, será responsabilizado(a) civilmente pelos danos causados ao Instituto Totum, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Reembolso integral dos custos de inativação e substituição das questões comprometidas, que deverão ser refeitas;
- b. Pagamento de multa compensatória no valor de R\$ 5.000,00, a ser aplicada de forma cumulativa para cada ato de violação identificado.

6.3. Responsabilidade Criminal: Caso seja constatada a prática de atos que se enquadrem como crimes previstos na legislação vigente, como falsidade ideológica (ao permitir que terceiros realizem o exame) ou violação de direitos autorais (ao copiar ou distribuir as questões), o profissional poderá ser responsabilizado(a) criminalmente, nos termos da lei.

6.4. Monitoramento e Evidências: O sistema de exames utilizado pelo Instituto Totum coleta imagens e gravações de áudio e vídeo do(a) candidato(a) durante o exame, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras de integridade. Qualquer tentativa de manipulação, ocultação de rosto, troca de profissional ou uso de dispositivos não autorizados será considerada uma violação grave, ensejando as penalidades descritas nesta cláusula.

## **7. Objeto de avaliação (conteúdo da prova)**

7.1. O conteúdo da prova abrangerá, de forma ampla, questões de múltipla escolha, de acordo com os assuntos detalhados nos Anexos deste Edital.

## **8. Dos resultados das provas**

8.1. Será certificado o profissional que obtiver nota final igual ou superior ao aproveitamento mínimo indicado para cada tipo de certificação.

8.2. Se o profissional atingir o aproveitamento mínimo exigido, será aprovado e um certificado será emitido. O download do certificado deverá ser feito na área restrita do profissional (em Histórico de Inscrição).

8.3. Será considerado reprovado o profissional que não atender aos critérios exigidos neste Edital.

8.4. Imediatamente após realização da prova, o profissional poderá conferir o status de sua certificação através da área restrita. Porém, o resultado de aprovação ou reprovação na prova somente é disponibilizado ao profissional após procedimento de auditoria.

8.5. Assim que for liberado o resultado da prova, o profissional receberá um e-mail com alerta de alteração de status de sua certificação, orientando o profissional para que acesse sua área restrita. O e-mail será enviado pelo Instituto Totum. O comunicado sempre será enviado para o e-mail cadastrado pelo profissional. A liberação do resultado da prova dependerá da finalização do processo de auditoria. Em caso de não conformidade durante o processo de auditoria complementar, o resultado do profissional poderá ser alterado de "aprovado" para "reprovado", e nesse caso, o certificado do profissional anteriormente liberado será cancelado.

8.6. Por motivos de segurança, nenhuma pergunta ou resposta será divulgada ao profissional.

8.7. A relação dos profissionais aprovados na Certificação estão disponíveis na página eletrônica da SRPC na internet, no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Diretores-e-Conselheiros-de-RPPS>.

## **9. Da Renovação**

9.1. O profissional aprovado na Certificação que estiver com a validade de sua Certificação próxima do vencimento, deverá acionar os procedimentos vigentes para nova certificação caso desejar manter sua certificação com o Instituto Totum.

9.2. A opção de renovação será disponibilizada ao profissional em sua área restrita com até 3 meses de antecedência do vencimento da Certificação.

9.3. A renovação estará disponível para o mesmo tipo de Certificação inicial, para aumento de nível dentro da mesma Certificação ou caso o profissional desejar obter outra Certificação Profissional. A renovação pelo programa de qualificação continuada será sempre no mesmo nível da certificação anteriormente obtida; para obter outro nível de certificação, o profissional deverá se submeter às modalidades de auditoria por exame por provas ou por provas e títulos, visto que a certificação por tempo no cargo ou função será utilizada apenas para a primeira certificação dos profissionais contemplados por essa modalidade mais favorecida (atuais Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e Comitê de Investimentos há mais de 4 anos).

9.4. Recomenda-se o início do processo de renovação em no máximo 1 mês antes da data de vencimento da Certificação, levando-se em consideração os prazos de cada etapa prevista. No caso de renovação pela modalidade do Programa de Qualificação Continuada, recomenda-se que início do processo de renovação em no máximo 3 meses antes da data de vencimento da Certificação.

## **10. Troca de Informações com a Secretária de previdência acerca dos Certificados emitidos**

9.1 O Instituto Totum nomeia Tatiane de Oliveira (tatiane@institutototum.com.br) como responsável pelo cadastro/envio das informações dos certificados no CADPREV.

9.2 Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o compartilhamento de seus dados pessoais com a SRPC (nome, CPF, UF, cidade de origem e RPPS, se for o caso, e-mail, denominação do certificado, forma de avaliação aplicada, aproveitamento do profissional certificado, data de emissão do certificado e prazo de validade do certificado), visando a atividade de supervisão dos RPPS no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV e atualização do site da MPS na internet, no tocante aos Profissionais Aprovados na Certificação prevista no art. 8º-B, II, da Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.3 A relação dos profissionais aprovados na Certificação estão disponíveis na página eletrônica da SRPC na internet, no link: <https://www.gov.br/previdencia/ptbr/assuntos/rpps/requisitos-para-dirigentes-e-conselheiros-de-rpps/>

## **11. Apelação (discordância dos resultados)**

11.1. O profissional que não concordar com o resultado poderá iniciar um processo de apelação no prazo máximo de 5 dias corridos após comunicação do resultado. Entende-se por apelação a não concordância do profissional em relação ao resultado da prova para a Certificação.

11.2. Após ser informado do resultado negativo, o profissional poderá descrever sua apelação por e-mail, para o endereço [certificacaorpps@institutototum.com.br](mailto:certificacaorpps@institutototum.com.br). A apelação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

nome completo, CPF, telefone celular (com código DDD), tipo de certificação e modalidade de certificação realizada, motivo da discordância do resultado, evidências que embasem a apelação.

11.3. A apelação será rejeitada de ofício nas seguintes situações:

- a) apelação não declarada por escrito ou incompleta;
- b) motivo ou evidência declarados não esclarecedores;
- c) falta de detalhes para entrar em contato com o apelante.

11.4. Ao receber a Apelação, o Instituto Totum fará a análise da apelação, que será decidida por pessoal não envolvido no processo de certificação. O prazo para retorno é de 7 dias úteis.

11.5. Caso a apelação seja julgada como improcedente exclusivamente com base na impertinência ou falta de completeza das alegações do próprio e-mail, o Instituto Totum arquivará a documentação e emitirá um e-mail ao profissional comunicando o resultado.

11.6. Caso a apelação seja julgada como procedente exclusivamente com base na pertinência do próprio e-mail, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e as ações para alteração do resultado serão devidamente tomadas.

11.7. Caso a apelação contenha uma solicitação do profissional para acesso ao gabarito e / ou questionamento de alguma pergunta da prova, o profissional deverá realizar o pagamento antecipado no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Nesse caso, a verificação do gabarito será feita por meio de sessão assistida, remota, por meio de ferramenta indicada pelo Instituto Totum (zoom, Skype, Meets ou similares). A data e o horário da sessão assistida serão acordados entre as Partes. Caso a apelação seja julgada procedente após realização da sessão assistida, o valor pago antecipadamente pelo profissional será ressarcido pelo Instituto Totum, mediante depósito em conta corrente indicada pelo profissional.

11.8. Em nenhuma hipótese a sessão assistida poderá ser gravada ou fotografada pelo profissional.

11.9. Após o prazo regulamentar para entrar com apelação, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria, e a apelação poderá ser julgada como improcedente por vencimento do prazo.

11.10. Caso o profissional discorde do retorno da Apelação, poderá abrir uma reclamação junto ao Diretor Técnico (através do e-mail [totum@institutototum.com.br](mailto:totum@institutototum.com.br)) em até 5 dias corridos do retorno da Apelação.

11.10.1. Por esse meio, o profissional poderá solicitar uma nova avaliação, enviando novos documentos embasando sua reclamação, se necessário.

11.10.2. O Diretor Técnico analisará toda a documentação relacionada ao caso do profissional, como:

- a) Apelação;
- b) Documentação anexada pelo profissional no processo de apelação;
- c) Resultado da apelação;
- d) Caso necessário, documentos comprobatórios da primeira deliberação.

11.10.3. Um Diretor fará a análise do caso e, se procedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e seguirá com os procedimentos necessários em caso de novo resultado; se improcedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e que o resultado será mantido conforme a primeira deliberação.

## **12. Divulgação da Certificação**

12.1. O profissional que obtiver resultado positivo na prova de certificação poderá divulgar ao mercado que é um profissional certificado.

12.1.1. A divulgação como profissional certificado pode ser feita através da logomarca do Instituto Totum ou utilizando a logomarca que foi disponibilizada pela SRPC (Secretaria De Regime Próprio e Complementar), exclusiva para uso dos profissionais certificados.

12.1.2. A logomarca de profissional certificado do Instituto Totum pode ser solicitada através do e-mail [certificacaorpps@institutototum.com.br](mailto:certificacaorpps@institutototum.com.br) e a logomarca da SRPC o download pode ser feito no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/seloCPRPPS.png>

12.1.3. Caso o profissional faça a opção de utilizar a logomarca do Instituto Totum, a logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original.

12.2. As regras para uso da logomarca de profissional são as seguintes:

- a) A logomarca somente pode ser utilizada por profissional ativo certificado.
- b) A logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original. Não é permitido fazer alterações gráficas na logomarca sem a concordância, por escrito, do Instituto Totum. As dimensões podem ser alteradas, desde que a logomarca seja mantida legível.
- c) A logomarca deve ser usada apenas dentro do escopo do certificado.
- d) A logomarca pode ser usada em documentos comerciais (correspondências, publicidade, etc.).
- e) Não é permitido fazer uso abusivo da logomarca, incluindo declarações falsas.
- f) Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, é obrigatória a interrupção de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do Instituto Totum.
- g) O direito de uso da logomarca é concedido enquanto o Certificado estiver vigente.

12.3. Caso o Instituto Totum detecte uso indevido da marca pelo profissional certificado por infração a qualquer uma das regras acima, será aberto processo administrativo para apuração do problema, podendo resultar na suspensão imediata do profissional.

### **13. Proteção de Dados Pessoais**

13.1. Para realização da inscrição e durante a realização da prova, será necessária a coleta de dados pessoais do profissional.

13.2. Todos os dados pessoais coletados são utilizados para identificar as informações relevantes do profissional e tornar sua identificação única para fins de certificação. Os dados coletados durante a realização da prova (fotos, vídeos e sons) são usados única e exclusivamente para fins de realização da auditoria, identificação de fraudes, garantia de atendimento a todas as regras deste Edital, e para que o Instituto Totum possa entrar em contato para renovação da certificação, sendo indispensável para a prestação do serviço.

13.3. Aos dados pessoais coletados durante o processo de certificação e após o seu término, terão acesso funcionários do Instituto Totum e desenvolvedores de sistema (terceirizados).

13.4. O Instituto Totum manterá sigilo e confidencialidade sobre os dados do processo de certificação. O Instituto Totum assegura que todos os que tenham acesso aos dados pessoais possuem termos de confidencialidade e sigilo de informações devidamente documentados e não utilizarão os dados para outro fim que não o do processo de certificação.

13.5. Os dados pessoais são armazenados em servidores por empresas especializadas, cujas políticas de segurança e de privacidade proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.6. Todos os dados coletados durante o processo de certificação são mantidos em meio eletrônico durante a vigência da certificação, e posteriormente ao prazo de vigência, poderão ser mantidos por mais até 3 anos, para facilitar o trâmite de renovação posterior. Findo esse prazo, os dados pessoais serão anonimizados e perderão qualquer vínculo, sendo que, caso o profissional desejar nova certificação, deverá entrar com novo cadastro completo de dados pessoais efetuando uma nova inscrição

13.7. Todos os dados gerados a partir da certificação são de propriedade do Instituto Totum, e serão tratados de forma sigilosa dentro do âmbito da empresa.

13.8. Os titulares dos dados pessoais coletados para a finalidade específica de realização do processo de certificação poderão exercer seus direitos por meio do encarregado de tratamento de dados do Instituto Totum designado, cuja informação fica disponível no site do Instituto Totum.

13.9. Ao realizar a prova de certificação, o profissional deverá dar o seu consentimento aos termos deste Edital e aos termos de proteção de dados pessoais.

13.10. Ao aceitar as regras de certificação o profissional está ciente que as informações sobre sua certificação, serão fornecidas para a SRPC. Essas informações serão fornecidas dentro do formato solicitado por eles.

**Dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Totum:**



- Tatiane de Oliveira Futo Inada
- e-mail: tatiane@institutototum.com.br

#### **14. Disposição Finais**

14.1. Concluído o processo de Certificação com sucesso, o profissional poderá acessar as informações atualizadas sobre sua certificação, que ficará disponível no site do Instituto Totum <https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/413-certificacao-iso17024-2> para consulta das partes interessadas. As informações que serão disponibilizadas são: nome do profissional, CPF, tipo de prova, início e término da vigência da certificação, número de registro e situação da Certificação.

14.2. O Instituto Totum não se responsabiliza por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos profissionais.

14.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Instituto Totum.

14.4. Qualquer comunicação referente a dúvidas e solicitações extras deverá ser feita por e-mail, e o prazo para resposta será de até 5 dias úteis.

14.5. As gravações das auditorias realizadas e imagens captadas durante a realização da prova serão armazenadas no Instituto Totum pelo prazo de 20 dias da data da auditoria. Passado esse prazo, os dados poderão ser descartados.

14.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Instituto Totum.

#### **15. Canais úteis para obtenção de mais informações:**

- Os atendimentos para esse tipo de certificação serão realizados somente através do número de WhatsApp 11 98961-4506 (mensagem e áudio). **Não há atendimento por canal telefônico.**

Atenção: O atendimento é feito em dias úteis, no horário comercial.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL BÁSICO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b> 1.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88. 1.2 Previdência Social. Conceito. 1.3 Regimes de Previdência 1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88. 1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88. 1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88. 1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.	3
<b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b> 2.1 Lei n. 9.717/1998. 2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II). 2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75). 2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II). 2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).	5
<b>PLANO DE BENEFÍCIOS</b> 3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157). 3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I). 3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).	5
<b>PLANO DE CUSTEIO</b> 4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10). 4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I). 4.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II). 4.1.4 Parcelamento de débitos (Capítulo III, Seção III). 4.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).	5
<b>GESTÃO ATUARIAL</b> 5.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 5.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25). 5.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 5.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).
- 5.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).
- 5.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).
- 5.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).

**GESTÃO DOS INVESTIMENTOS**

10

- 6.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.6
  - 6.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.
    - 6.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.
    - 6.1.1.2 Da Política de Investimentos.
    - 6.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.
    - 6.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.
    - 6.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.
    - 6.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
    - 6.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
    - 6.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
    - 6.1.1.9 Dos Limites Gerais.
    - 6.1.1.10 Da Gestão.
    - 6.1.1.11 Do Custodiante.
    - 6.1.1.12 Das Outras Contratações.
    - 6.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
    - 6.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
    - 6.1.1.15 Dos Enquadramentos.
    - 6.1.1.16 Das Vedações.
  - 6.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
    - 6.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
    - 6.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.
    - 6.1.2.3 Da Política de Investimentos.
    - 6.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições.
    - 6.1.2.5 Das Alocações dos Recursos.
    - 6.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
    - 6.1.2.7 Da Categorização dos RPPS.
    - 6.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
    - 6.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
    - 6.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
    - 6.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
    - 6.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
- 6.2 Instrumentos de Renda Fixa.
  - 6.2.1 Definição.



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:
  - 6.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;
  - 6.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;
  - 6.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;
    - 6.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);
  - 6.2.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
- 6.2.3 Principais instrumentos:
  - 6.2.3.1 Títulos públicos:
    - 6.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.
    - 6.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
    - 6.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
  - 6.2.3.2 Títulos Privados Bancários:
    - 6.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.
    - 6.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.
  - 6.2.3.3 Títulos Corporativos
    - 6.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.
    - 6.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.
  - 6.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.
  - 6.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
  - 6.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.
  - 6.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.
- 6.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.
- 6.3 Instrumentos de Renda Variável.
  - 6.3.1 Definição.
    - 6.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.
  - 6.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção
- 6.4 Negociação, Liquidação e Custódia.
  - 6.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.
- 6.5 Fundos de Investimentos
  - 6.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:
    - 6.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação.
      - 6.5.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.
      - 6.5.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.
      - 6.5.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.
      - 6.5.1.1.4 Segregação Patrimonial.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.5.1.2 Cotas.
  - 6.5.1.2.1 Classes abertas e fechadas.
  - 6.5.1.2.2 Emissão.
  - 6.5.1.2.3 Subscrição e Integralização.
  - 6.5.1.2.4 Resgate e Amortização.
  - 6.5.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.
  - 6.5.1.2.6 Distribuição.
  - 6.5.1.2.7 Investimento por conta e ordem.
  - 6.5.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.
- 6.5.1.3 Divulgação das Informações.
  - 6.5.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.
  - 6.5.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.
    - 6.5.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.
    - 6.5.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.
    - 6.5.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.
  - 6.5.1.3.3 Fundos Socioambientais.
- 6.5.1.4 Assembleia de Cotistas.
  - 6.5.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.
  - 6.5.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
- 6.5.1.5 Prestação de Serviços.
  - 6.5.1.5.1 Serviços Essenciais.
    - 6.5.1.5.1.1 Funções do Administrador.
    - 6.5.1.5.1.2 Funções do Gestor.
    - 6.5.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
    - 6.5.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
    - 6.5.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
    - 6.5.1.5.1.6 Direito de Voto.
    - 6.5.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
    - 6.5.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
  - 6.5.1.5.2 Remuneração.
    - 6.5.1.5.2.1 Taxa de Administração.
    - 6.5.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
    - 6.5.1.5.2.3 Taxa de Saída.
    - 6.5.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
    - 6.5.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
  - 6.5.1.5.3 Vedações.
  - 6.5.1.5.4 Obrigações.
  - 6.5.1.5.5 Normas de Conduta.
- 6.5.1.6 Carteira.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.5.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 6.5.1.8 Encargos.
- 6.5.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
  - 6.5.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
    - 6.5.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 6.5.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 6.5.2.1 Prestação de Serviços.
    - 6.5.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
    - 6.5.2.1.2 Disposições Gerais.
    - 6.5.2.1.3 Vedações.
  - 6.5.2.2 Distribuição e Subscrição.
  - 6.5.2.3 Carteira.
    - 6.5.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
    - 6.5.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
    - 6.5.2.3.3 Limites por Emissor.
    - 6.5.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
    - 6.5.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
  - 6.5.2.4 Tipificação.
    - 6.5.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
    - 6.5.2.4.2 Fundo de Ações.
    - 6.5.2.4.3 Fundos Cambiais.
    - 6.5.2.4.4 Fundos Multimercados.
    - 6.5.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
    - 6.5.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
    - 6.5.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
  - 6.5.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.
  - 6.5.2.6 Exposição a Risco de Capital.
  - 6.5.2.7 Classes Restritas.
  - 6.5.2.8 Encargos.
- 6.5.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.
  - 6.5.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.
  - 6.5.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.
  - 6.5.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.
  - 6.5.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.
  - 6.5.3.5 Fundos Previdenciários.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>GESTÃO CONTÁBIL</b> 7.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).	1
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 8.1.1 Normas da Compensação Previdenciária 8.1.2 Lei n. 9.796/1999 8.1.3 Decreto n. 10.188/2019 8.1.4 Portaria MPS n. 1.400/24 8.1.4.1 Das Disposições Preliminares (Capítulo I). 8.1.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (Capítulo II). 8.1.4.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10). 8.1.4.4 Do encaminhamento (abertura) de requerimentos (art. 14 a 18, 20, 22, 24 a 27). 8.1.4.5 Da análise de requerimentos de compensação (art. 28, 41, 42, 44, 45 e 46). 8.1.4.6 Do cálculo das parcelas que compõem a compensação financeira (art. 47, 52,53, 58). 8.1.4.7 Da apuração de valores da compensação financeira (art. 59, 62, 66, 67, 68). 8.1.4.8 Do pagamento (art. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78). 8.1.4.9 Da cessação e revisão (art. 79, 80, 86). 8.1.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (art. 87, 88). 8.2 Das disposições finais e transitórias (art. 90, 91, 92, 93, 94).	4
<b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 9.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 9.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 9.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 9.1.2.2 Objetivos. 9.1.2.3 Premissas. 9.1.2.3.1 Adesão voluntária. 9.1.2.3.2 Dimensões. 9.1.2.3.3 Níveis de aderência. 9.1.2.3.4 Temporalidade. 9.1.2.3.4 Regularidade previdenciária. 9.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 9.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 9.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 9.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas) 9.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas) 9.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V Seção I).	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**


DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

9.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).	
<b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b> 10.1 Controle Interno. 10.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros 10.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 10.2 Controle Externo. 10.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 10.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 10.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 10.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 10.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022). 10.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 10.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I). 10.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III). 10.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V). 10.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).	5
<b>RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b> 11.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A). 11.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal). 11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária. 11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica. 11.2.3 Art. 312 – Peculato. 11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações. 11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. 11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva. 11.2.7 Art. 319 – Prevaricação. 11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa. 11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária. 11.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. 11.3.1 Art. 2º – Agente Público. 11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito. 11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. 11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.	5



	<b>EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS</b>	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 23 Data: 28/10/2024
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

11.4 Lei n. 9.613/1998. 11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação. 11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 11.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).	
<b>GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b> 12.2 Gestão e Governança. Conceitos. 12.3 Conflito de Interesses e Governança. 12.4 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró- Gestão RPPS. 12.5 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes. 12.6 Noções de Gestão de Riscos. 12.7 Programa de Compliance. 12.7.1 Conceito, noções e benefícios.	3
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> 13.2 Princípios. (CF/88 art. 37) 13.3 Lei n. 14.133/2021 (Licitação e contratos). 13.3.1 Modalidades de licitação. (Art. 28) 13.3.2 Contratos administrativos. (Art. 89 a 95)	4
	60 questões

ANEXO I-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b> 1.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88. 1.2 Previdência Social. Conceito. 1.3 Regimes de Previdência 1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88. 1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88. 1.3.2 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88. 1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.	3



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b> 2.1 Lei n. 9.717/1998. 2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II). 2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75). 2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II). 2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).	5
<b>PLANO DE BENEFÍCIOS</b> 3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157). 3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I). 3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).	5
<b>PLANO DE CUSTEIO</b> 4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10). 4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I). 4.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II). 4.1.4 Parcelamento de débitos (Capítulo III, Seção III). 4.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).	5
<b>GESTÃO ATUARIAL</b> 5.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 5.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (art. 25). 5.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I). 5.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII). 5.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX). 5.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X). 5.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).	5
<b>GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b> 6.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução CMN n. 4.963/2021. 6.1.1.1 Da Alocação dos Recursos. 6.1.1.2 Da Política de Investimentos. 6.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa. 6.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.	15



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.
- 6.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
- 6.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
- 6.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
- 6.1.1.9 Dos Limites Gerais.
- 6.1.1.10 Da Gestão.
- 6.1.1.11 Do Custodiante.
- 6.1.1.12 Das Outras Contratações.
- 6.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
- 6.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
- 6.1.1.15 Dos Enquadramentos.
- 6.1.1.16 Das Vedações. Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
- 6.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
- 6.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.
- 6.1.2.3 Da Política de Investimentos.
- 6.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições.
- 6.1.2.5 Das Alocações dos Recursos.
- 6.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
- 6.1.2.7 Da Categorização dos RPPS.
- 6.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
- 6.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
- 6.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
- 6.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
- 6.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
- 6.2 Instrumentos de Renda Fixa.
- Definição.
- Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:
  - 6.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;
  - 6.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;
  - 6.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;
    - 6.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);
  - 6.2.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
- 6.2.3 Principais instrumentos:
  - 6.2.3.1 Títulos públicos:
    - 6.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.
    - 6.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
    - 6.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
  - 6.2.3.2 Títulos Privados Bancários:



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

6.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.

6.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.

6.2.3.3 Títulos Corporativos.

6.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.

6.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.

6.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.

6.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.

6.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.

6.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.

6.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.

6.3 Instrumentos de Renda Variável.

Definição.

6.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.

6.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.

6.4 Negociação, Liquidação e Custódia. Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN Principal e NTN-F.

Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.

Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.

6.5 Fundos de Investimentos

Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

6.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

6.5.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

6.5.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

6.5.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

6.5.1.1.4 Segregação Patrimonial.

6.5.1.2 Cotas.

6.5.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

6.5.1.2.2 Emissão.

6.5.1.2.3 Subscrição e Integralização.

6.5.1.2.4 Resgate e Amortização.

6.5.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

6.5.1.2.6 Distribuição.

6.5.1.2.7 Investimento por conta e ordem.

6.5.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.

6.5.1.3 Divulgação das Informações.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.5.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.
- 6.5.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.
  - 6.5.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.
  - 6.5.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.
  - 6.5.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.
- 6.5.1.3.3 Fundos Socioambientais.
- 6.5.1.4 Assembleia de Cotistas.
  - 6.5.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.
  - 6.5.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
- 6.5.1.5 Prestação de Serviços.
  - 6.5.1.5.1 Serviços Essenciais.
    - 6.5.1.5.1.1 Funções do Administrador.
    - 6.5.1.5.1.2 Funções do Gestor.
    - 6.5.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
    - 6.5.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
    - 6.5.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
    - 6.5.1.5.1.6 Direito de Voto.
    - 6.5.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
    - 6.5.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
  - 6.5.1.5.2 Remuneração.
    - 6.5.1.5.2.1 Taxa de Administração.
    - 6.5.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
    - 6.5.1.5.2.3 Taxa de Saída.
    - 6.5.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
    - 6.5.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
  - 6.5.1.5.3 Vedações.
  - 6.5.1.5.4 Obrigações.
  - 6.5.1.5.5 Normas de Conduta.
- 6.5.1.6 Carteira.
- 6.5.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 6.5.1.8 Encargos.
- 6.5.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
  - 6.5.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
    - 6.5.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 6.5.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 6.5.2.1 Prestação de Serviços.
    - 6.5.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p>6.5.2.1.2 Disposições Gerais. 6.5.2.1.3 Vedações. 6.5.2.2 Distribuição e Subscrição. 6.5.2.3 Carteira. 6.5.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil. 6.5.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior. 6.5.2.3.3 Limites por Emissor. 6.5.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro. 6.5.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração. 6.5.2.4 Tipificação. 6.5.2.4.1 Fundos de Renda Fixa. 6.5.2.4.2 Fundo de Ações. 6.5.2.4.3 Fundos Cambiais. 6.5.2.4.4 Fundos Multimercados. 6.5.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura. 6.5.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária. 6.5.2.4.7 Concentração em Crédito Privado. 6.5.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro. 6.5.2.6 Exposição a Risco de Capital. 6.5.2.7 Classes Restritas. 6.5.2.8 Encargos. 6.5.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022. 6.5.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC. 6.5.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII. 6.5.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP. 6.5.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG. 6.5.3.5 Fundos Previdenciários.</p>	
<p><b>GESTÃO CONTÁBIL</b> 7.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).</p>	1
<p><b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 1.1.1 Normas da Compensação Previdenciária 1.1.2 Lei n. 9.796/1999 1.1.3 Decreto n. 10.188/2019 1.1.4 Portaria MPS n. 1.400/24 1.1.4.1 Das Disposições Preliminares (Capítulo I). 1.1.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia</p>	4



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p>(Capítulo II).</p> <p>1.1.4.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10).</p> <p>1.1.4.4 Do encaminhamento (abertura) de requerimentos (art. 14 a 18, 20, 22, 24 a 27).</p> <p>1.1.4.5 Da análise de requerimentos de compensação (art. 28, 41, 42, 44, 45 e 46).</p> <p>1.1.4.6 Do cálculo das parcelas que compõem a compensação financeira (art. 47, 52,53, 58).</p> <p>1.1.4.7 Da apuração de valores da compensação financeira (art. 59, 62, 66, 67, 68).</p> <p>1.1.4.8 Do pagamento (art. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78).</p> <p>1.1.4.9 Da cessação e revisão (art. 79, 80, 86).</p> <p>1.1.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (art. 87, 88).</p> <p>1.1.4.11 Das disposições finais e transitórias (art. 90, 91, 92, 93, 94).</p>	
<p><b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b></p> <p>9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.</p> <p>9.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).</p> <p>9.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>9.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>9.1.2.2 Objetivos.</p> <p>9.1.2.3 Premissas.</p> <p>9.1.2.3.1 Adesão voluntária.</p> <p>9.1.2.3.2 Dimensões.</p> <p>9.1.2.3.3 Níveis de aderência.</p> <p>9.1.2.3.4 Temporalidade.</p> <p>9.1.2.3.5 Regularidade previdenciária.</p> <p>9.1.3 Manutenção e renovação da certificação.</p> <p>9.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>9.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas)</p> <p>9.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas)</p> <p>9.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas)</p> <p>9.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).</p> <p>9.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).</p>	5
<p><b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b></p> <p>10.1 Controle Interno.</p> <p>10.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros</p> <p>10.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

10.2 Controle Externo.  
10.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.  
10.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.  
10.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022.  
10.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social.  
10.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022).  
10.3.1 Competência: Arts. 239 e 240.  
10.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).  
10.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).  
10.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).  
10.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).

**RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES**

11.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A).  
11.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal).  
11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária.  
11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica.  
11.2.3 Art. 312 – Peculato.  
11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações.  
11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.  
11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva.  
11.2.7 Art. 319 – Prevaricação.  
11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa.  
11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.  
11.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.  
11.3.1 Art. 2º – Agente Público.  
11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.  
11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.  
11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.  
11.4 Lei n. 9.613/1998.  
11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.  
11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação.  
11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.  
11.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).

5

**GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE**

12.1 Gestão e Governança. Conceitos.

5





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

12.2 Conflito de Interesses e Governança. 12.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS. 12.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes. 12.5 Noções de Gestão de Riscos. 12.6 Programa de Compliance. Conceito, noções e benefícios.	
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b> 13.1 Regime Jurídico dos Servidores. Conceitos. 13.1.1 Provimento. 13.1.2 Remoção. 13.1.3 Redistribuição. 13.1.4 Substituição. 13.1.5 Cargos, empregos públicos e funções de confiança. 13.1.6 Posse e exercício. 13.1.7 Vacância. 13.1.8 Exoneração.	2
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> 14.1 Princípios. (CF/88 art. 37) 14.2 Lei n. 14.133/2021 (Licitação e contratos). 14.2.1 Modalidades de licitação. (Art. 28) 14.2.2 Contratos administrativos. (Art. 89 a 95)	5
	70 questões



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>ANEXO I-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<p><b>SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p>1.1 Definição e Objetivos - art. 194, CF/88.</p> <p>1.2 Previdência Social. Conceito.</p> <p>1.3 Regimes de Previdência.</p> <p>1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88.</p> <p>1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88.</p> <p>1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88.</p> <p>1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.</p>	3
<p><b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b></p> <p>2.1 Lei n. 9.717/1998.</p> <p>2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).</p> <p>2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).</p> <p>2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).</p> <p>2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).</p>	5
<p><b>PLANO DE BENEFÍCIOS</b></p> <p>3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157).</p> <p>3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I).</p> <p>3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).</p> <p>3.1.4 Disposições gerais sobre benefícios. (Capítulo VII, Seção IV).</p> <p>3.1.5 Comprovação do tempo e da base de cálculo da contribuição. (Capítulo IX).</p>	5
<p><b>PLANO DE CUSTEIO</b></p> <p>4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).</p> <p>4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).</p> <p>4.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).</p> <p>4.1.4 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III).</p> <p>4.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).</p> <p>4.1.6 Contribuição dos segurados cedidos, afastados e licenciados. (Capítulo III, Seção V).</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>GESTÃO ATUARIAL</b></p> <p>5.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>5.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).</p> <p>5.1.2 Avaliação atuarial anual. (Capítulo IV, Seção I).</p> <p>5.1.3 Fluxos Atuariais. (Capítulo IV, Seção III).</p> <p>5.1.4 Regimes financeiros e métodos de financiamento. (Capítulo IV, Seção V).</p> <p>5.1.5 Hipóteses atuariais. (Capítulo IV, Seção VI).</p> <p>5.1.6 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).</p> <p>5.1.7 Apuração dos custos e compromissos. (Capítulo IV, Seção VIII).</p> <p>5.1.8 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).</p> <p>5.1.9 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).</p> <p>5.1.10 Demonstração de viabilidade do plano de custeio. (Capítulo IV, Seção XIV).</p> <p>5.1.11 Redução do plano de custeio. (Capítulo IV, Seção XV).</p> <p>5.1.12 Relatório da Avaliação Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVI).</p> <p>5.1.13 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).</p>	5
<p><b>GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b></p> <p>6.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.</p> <p>6.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.</p> <p>6.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.</p> <p>6.1.1.2 Da Política de Investimentos.</p> <p>6.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.</p> <p>6.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.</p> <p>6.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.</p> <p>6.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.</p> <p>6.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.</p> <p>6.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p> <p>6.1.1.9 Dos Limites Gerais.</p> <p>6.1.1.10 Da Gestão.</p> <p>6.1.1.11 Do Custodiante.</p> <p>6.1.1.12 Das Outras Contratações.</p> <p>6.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>6.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.</p> <p>6.1.1.15 Dos Enquadramentos.</p> <p>6.1.1.16 Das Vedações.</p>	15



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

6.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).

6.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.

6.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.

6.1.2.3 Da Política de Investimentos.

6.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições.

6.1.2.5 Das Alocações dos Recursos.

6.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.

6.1.2.7 Da Categorização dos RPPS.

6.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.

6.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.

6.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.

6.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.

6.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

6.2 Instrumentos de Renda Fixa.

6.2.1 Definição.

6.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:

6.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;

6.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;

6.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;

6.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);

6.2.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call).

Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.

6.2.3 Principais instrumentos:

6.2.3.1 Títulos públicos:

6.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.

6.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.

6.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.

6.2.3.2 Títulos Privados Bancários:

6.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.

6.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.

6.2.3.3 Títulos Corporativos.

6.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.

6.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.

6.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

Caraterísticas.

6.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.

6.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.

6.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.

6.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.

6.3 Instrumentos de Renda Variável.

6.3.1 Definição.

6.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.

6.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.

6.4 Derivativos.

6.4.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor.

6.5 Negociação, Liquidação e Custódia.

6.5.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

6.5.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.

6.5.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.

6.6 Fundos de Investimentos

6.6.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

6.6.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

6.6.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

6.6.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

6.6.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

6.6.1.1.4 Segregação Patrimonial.

6.6.1.2 Cotas.

6.6.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

6.6.1.2.2 Emissão.

6.6.1.2.3 Subscrição e Integralização.

6.6.1.2.4 Resgate e Amortização.

6.6.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

6.6.1.2.6 Distribuição.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.6.1.2.7 Investimento por conta e ordem.
- 6.6.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.
- 6.6.1.3 Divulgação das Informações.
  - 6.6.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.
  - 6.6.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.
    - 6.6.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.
    - 6.6.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.
    - 6.6.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.
  - 6.6.1.3.3 Fundos Socioambientais.
- 6.6.1.4 Assembleia de Cotistas.
  - 6.6.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.
  - 6.6.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
- 6.6.1.5 Prestação de Serviços.
  - 6.6.1.5.1 Serviços Essenciais.
    - 6.6.1.5.1.1 Funções do Administrador.
    - 6.6.1.5.1.2 Funções do Gestor.
      - 6.6.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
      - 6.6.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
      - 6.6.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
      - 6.6.1.5.1.6 Direito de Voto.
      - 6.6.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
      - 6.6.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
    - 6.6.1.5.2 Remuneração.
      - 6.6.1.5.2.1 Taxa de Administração.
      - 6.6.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
      - 6.6.1.5.2.3 Taxa de Saída.
      - 6.6.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
      - 6.6.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
    - 6.6.1.5.3 Vedações.
    - 6.6.1.5.4 Obrigações.
    - 6.6.1.5.5 Normas de Conduta.
  - 6.6.1.6 Carteira.
  - 6.6.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
  - 6.6.1.8 Encargos.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.6.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
- 6.6.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
- 6.6.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
- 6.6.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
- 6.6.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 6.6.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 6.6.2.1 Prestação de Serviços.
    - 6.6.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
    - 6.6.2.1.2 Disposições Gerais.
    - 6.6.2.1.3 Vedações. .
  - 6.6.2.2 Distribuição e Subscrição.
  - 6.6.2.3 Carteira.
    - 6.6.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
    - 6.6.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
    - 6.6.2.3.3 Limites por Emissor.
    - 6.6.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
    - 6.6.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
  - 6.6.2.4 Tipificação.
    - 6.6.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
    - 6.6.2.4.2 Fundo de Ações.
    - 6.6.2.4.3 Fundos Cambiais.
    - 6.6.2.4.4 Fundos Multimercados.
    - 6.6.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
    - 6.6.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
    - 6.6.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
  - 6.6.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.
  - 6.6.2.6 Exposição a Risco de Capital.
  - 6.6.2.7 Classes Restritas.
  - 6.6.2.8 Encargos.
- 6.6.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.
  - 6.6.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.
  - 6.6.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.
  - 6.6.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

6.6.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG. 6.6.3.5 Fundos Previdenciários.	
<b>GESTÃO CONTÁBIL</b> 7.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).	1
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 5.1.14 Normas da Compensação Previdenciária 5.1.15 Lei n. 9.796/1999 5.1.16 Decreto n. 10.188/2019 5.1.17 Portaria MPS n. 1.400/24 5.1.17.1 Das Disposições Preliminares (Capítulo I). 5.1.17.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (Capítulo II). 5.1.17.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10). 5.1.17.4 Do encaminhamento (abertura) de requerimentos (art. 14 a 18, 20, 22, 24 a 27). 5.1.17.5 Da análise de requerimentos de compensação (art. 28, 41, 42, 44, 45 e 46). 5.1.17.6 Do cálculo das parcelas que compõem a compensação financeira (art. 47, 52,53, 58). 5.1.17.7 Da apuração de valores da compensação financeira (art. 59, 62, 66, 67, 68). 5.1.17.8 Do pagamento (art. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78). 5.1.17.9 Da cessação e revisão (art. 79, 80, 86). 5.1.17.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (art. 87, 88). 8.1 Das disposições finais e transitórias (art. 90, 91, 92, 93, 94).	4
<b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 9.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 9.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 9.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 9.1.2.2 Objetivos. 9.1.2.3 Premissas. 9.1.2.3.1 Adesão voluntária. 9.1.2.3.2 Dimensões. 9.1.2.3.3 Níveis de aderência. 9.1.2.3.4 Temporalidade.	6





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

9.1.2.3.5 Regularidade previdenciária. 9.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 9.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 9.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 9.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas) 9.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas) 9.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 9.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).	
<b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b> 10.1 Controle Interno. 10.1.1 Conselho Fiscal. Atribuições dos conselheiros. 10.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 10.2 Controle Externo. 10.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 10.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 10.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 10.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 10.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP n. 1.467/2022). 10.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 10.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I). 10.3.3 Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social – SIG-RPPS. (Capítulo XIII, Seção II). 10.3.4 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III). 10.3.5 Registro de situação no extrato previdenciário. (Capítulo XIII, Seção IV). 10.3.6 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V). 10.3.7 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).	6
<b>RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b> 11.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A). 11.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal). 11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária. 11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica. 11.2.3 Art. 312 – Peculato. 11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações. 11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. 11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva. 11.2.7 Art. 319 – Prevaricação. 11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa.	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p>11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária. 11.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. 11.3.1 Art. 2º – Agente Público. 11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito. 11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. 11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública. 11.4 Lei n. 9.613/1998. 11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação. 11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 11.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).</p>	
<p><b>GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b> 12.1 Gestão e Governança. Conceitos. 12.2 Conflito de Interesses e Governança. 12.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS. 12.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes. 12.5 Dever Fiduciário dos Dirigentes e Conselheiros. 12.6 Noções de Gestão de Riscos. 12.7 Programa de Compliance. 12.7.1 Conceito, noções e benefícios.</p>	6
<p><b>GESTÃO DE PESSOAS</b> 13.1 Regime Jurídico dos Servidores. Conceitos. 13.1.1 Provimento. 13.1.2 Remoção. 13.1.3 Redistribuição. 13.1.4 Substituição. 13.1.5 Cargos, empregos públicos e funções de confiança. 13.1.6 Posse e exercício. 13.1.7 Vacância. 13.1.8 Exoneração. 13.1.9 Demissão. 13.1.10 Promoção. 13.1.11 Readaptação. 13.1.12 Aposentadoria.</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

13.1.13 Posse em outro cargo inacumulável. 13.1.14 Vencimentos e Remuneração.	
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> 14.1 Princípios. (CF/88 art. 37) 14.2 Administração direta e indireta. 14.3 Ato administrativo. 14.3.1 Conceito. 14.3.2 Requisitos. 14.3.3 Elementos e atributos. 14.3.4 Discricionariedade. 14.3.5 Vinculação. 14.3.6 Classificação e espécies. 14.3.7 Extinção. 14.3.8 Prescrição. 14.4 Agentes públicos 14.4.1 Espécies e classificação. 14.4.2 Poderes, deveres e prerrogativas. 14.4.3 Cargo, emprego e função públicos. 14.5 Lei n. 14.133/2021 (Licitação e contratos). 14.5.1 Modalidades de licitação. 14.5.2 Contratos administrativos. 14.6 Lei n. 9.784/1999 (Processo Administrativo federal).	6
<b>PLANEJAMENTO</b> 15.1 Instrumentos de planejamento orçamentário – art. 165, CFRB/88. 15.1.1 Plano Plurianual–PPA. 15.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO. 15.1.3 Lei Orçamentária Anual–LOA. 15.2 Planejamento Estratégico. Conceito.	3
	<b>80 questões</b>



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>ANEXO II-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS – NÍVEL BÁSICO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<p><b>SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p>1.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88.</p> <p>1.2 Previdência Social. Conceito.</p> <p>1.3 Regimes de Previdência</p> <p>1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88.</p> <p>1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88.</p> <p>1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88.</p> <p>1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.</p>	3
<p><b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b></p> <p>2.1 Lei n. 9.717/1998.</p> <p>2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).</p> <p>2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).</p> <p>2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).</p> <p>2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).</p>	5
<p><b>PLANO DE BENEFÍCIOS</b></p> <p>3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157).</p> <p>3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I).</p> <p>3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).</p>	3
<p><b>PLANO DE CUSTEIO</b></p> <p>4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).</p> <p>4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).</p> <p>4.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).</p> <p>4.1.4 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III).</p> <p>4.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>GESTÃO ATUARIAL</b></p> <p>5.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>5.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).</p> <p>5.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).</p> <p>5.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).</p> <p>5.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).</p> <p>5.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).</p> <p>5.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII)</p>	5
<p><b>GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b></p> <p>6.1.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.9</p> <p>6.1.2 Resolução CMN n. 4.963/2021.</p> <p>6.1.2.1 Da Alocação dos Recursos.</p> <p>6.1.2.2 Da Política de Investimentos.</p> <p>6.1.2.3 Do Segmento de Renda Fixa.</p> <p>6.1.2.4 Do Segmento de Renda Variável.</p> <p>6.1.2.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.</p> <p>6.1.2.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.</p> <p>6.1.2.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.</p> <p>6.1.2.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p> <p>6.1.2.9 Dos Limites Gerais.</p> <p>6.1.2.10 Da Gestão.</p> <p>6.1.2.11 Do Custodiante.</p> <p>6.1.2.12 Das Outras Contratações.</p> <p>6.1.2.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>6.1.2.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.</p> <p>6.1.2.15 Dos Enquadramentos.</p> <p>6.1.2.16 Das Vedações.</p> <p>6.1.3 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).</p> <p>6.1.3.1 Dos Investimentos dos Recursos.</p> <p>6.1.3.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.</p> <p>6.1.3.3 Da Política de Investimentos.</p> <p>6.1.3.4 Do Credenciamento de Instituições.</p> <p>6.1.3.5 Das Alocações dos Recursos.</p> <p>6.1.3.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.</p>	7



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.1.3.7 Da Categorização dos RPPS.
- 6.1.3.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
- 6.1.3.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
- 6.1.3.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
- 6.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
- 6.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
- 6.2 Instrumentos de Renda Fixa.
- 6.2.1 Definição.
- 6.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:
- 6.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;
- 6.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;
- 6.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;
- 6.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);
- 6.2.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
- 6.2.3 Principais instrumentos:
- 6.2.3.1 Títulos públicos:
- 6.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.
- 6.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
- 6.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
- 6.2.3.2 Títulos Privados Bancários:
- 6.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.
- 6.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.
- 6.2.3.3 Títulos Corporativos.
- 6.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.
- 6.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.
- 6.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.
- 6.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
- 6.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.
- 6.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.
- 6.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.
- 6.3 Instrumentos de Renda Variável.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

6.3.1 Definição.

6.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.

6.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.

6.4 Negociação, Liquidação e Custódia.

6.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

6.5 Fundos de Investimentos

6.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

6.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

6.5.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

6.5.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

6.5.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

6.5.1.1.4 Segregação Patrimonial.

6.5.1.2 Cotas.

6.5.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

6.5.1.2.2 Emissão.

6.5.1.2.3 Subscrição e Integralização.

6.5.1.2.4 Resgate e Amortização.

6.5.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

6.5.1.2.6 Distribuição.

6.5.1.2.7 Investimento por conta e ordem.

6.5.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.

6.5.1.3 Divulgação das Informações.

6.5.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.

6.5.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.

6.5.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.

6.5.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.

6.5.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.

6.5.1.3.3 Fundos Socioambientais.

6.5.1.4 Assembleia de Cotistas.

6.5.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.

6.5.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.

6.5.1.5 Prestação de Serviços.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.5.1.5.1 Serviços Essenciais.
  - 6.5.1.5.1.1 Funções do Administrador.
  - 6.5.1.5.1.2 Funções do Gestor.
  - 6.5.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
  - 6.5.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
  - 6.5.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
  - 6.5.1.5.1.6 Direito de Voto.
  - 6.5.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
  - 6.5.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
- 6.5.1.5.2 Remuneração.
  - 6.5.1.5.2.1 Taxa de Administração.
  - 6.5.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
  - 6.5.1.5.2.3 Taxa de Saída.
  - 6.5.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
  - 6.5.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
- 6.5.1.5.3 Vedações.
- 6.5.1.5.4 Obrigações.
- 6.5.1.5.5 Normas de Conduta.
- 6.5.1.6 Carteira.
- 6.5.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 6.5.1.8 Encargos.
- 6.5.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
  - 6.5.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
    - 6.5.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 6.5.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 6.5.2.1 Prestação de Serviços.
    - 6.5.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
    - 6.5.2.1.2 Disposições Gerais.
    - 6.5.2.1.3 Vedações.
  - 6.5.2.2 Distribuição e Subscrição.
  - 6.5.2.3 Carteira.
    - 6.5.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

6.5.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.  
6.5.2.3.3 Limites por Emissor.  
6.5.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.  
6.5.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.  
6.5.2.4 Tipificação.  
6.5.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.  
6.5.2.4.2 Fundo de Ações.  
6.5.2.4.3 Fundos Cambiais.  
6.5.2.4.4 Fundos Multimercados.  
6.5.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.  
6.5.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.  
6.5.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.  
6.5.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.  
6.5.2.6 Exposição a Risco de Capital.  
6.5.2.7 Classes Restritas.  
6.5.2.8 Encargos.  
6.5.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.  
6.5.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.  
6.5.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.  
6.5.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.  
6.5.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.  
6.5.3.5 Fundos Previdenciários.

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

7.1.1 Normas da Compensação Previdenciária  
7.1.2 Lei n. 9.796/1999  
7.1.3 Decreto n. 10.188/2019  
7.1.4 Portaria MPS n. 1.400/24  
7.1.4.1 Das Disposições Preliminares (Capítulo I).  
7.1.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (Capítulo II).  
7.1.4.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10).  
7.1.4.4 Do encaminhamento (abertura) de requerimentos (art. 14 a 18, 20, 22, 24 a 27).  
7.1.4.5 Da análise de requerimentos de compensação (art. 28, 41, 42, 44, 45 e 46).  
7.1.4.6 Do cálculo das parcelas que compõem a compensação financeira (art. 47, 52,53, 58).

4



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p>7.1.4.7 Da apuração de valores da compensação financeira (art. 59, 62, 66, 67, 68). 7.1.4.8 Do pagamento (art. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78). 7.1.4.9 Da cessação e revisão (art. 79, 80, 86). 7.1.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (art. 87, 88). 7.2 Das disposições finais e transitórias (art. 90, 91, 92, 93, 94).</p>	
<p><b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 8.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 8.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 8.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 8.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 8.1.2.2 Objetivos. 8.1.2.3 Premissas. 8.1.2.3.1 Adesão voluntária. 8.1.2.3.2 Dimensões. 8.1.2.3.3 Níveis de aderência. 8.1.2.3.4 Temporalidade. 8.1.2.3.5 Regularidade previdenciária. 8.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 8.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 8.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 8.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas) 8.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas) 8.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 8.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).</p>	5
<p><b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b> 9.1 Controle Interno. 9.1.1 Conselho Fiscal. Atribuições dos conselheiros. 9.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 9.2 Controle Externo. 9.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 9.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 9.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 9.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 9.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP n. 1.467/2022). 9.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 9.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

9.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III). 9.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V). 9.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).	
<b>RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b> 10.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A). 10.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal). 10.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária. 10.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica. 10.2.3 Art. 312 – Peculato. 10.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações. 10.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. 10.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva. 10.2.7 Art. 319 – Prevaricação. 10.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa. 10.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária. 10.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. 10.3.1 Art. 2º – Agente Público. 10.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito. 10.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. 10.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública. 10.4 Lei n. 9.613/1998. 10.4.1.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 10.4.1.2 Art. 7º – Efeitos da condenação. 10.4.1.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 10.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).	4
<b>GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b> 11.1 Gestão e Governança. Conceitos. 11.2 Conflito de Interesses e Governança. 11.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró- Gestão RPPS. 11.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes. 11.5 Noções de Gestão de Riscos. 11.6 Programa de Compliance. 11.6.1 Conceito, noções e benefícios	4
	<b>50 questões</b>



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>ANEXO II-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS RPPS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<p><b>SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p>1.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88.</p> <p>1.2 Previdência Social. Conceito.</p> <p>1.3 Regimes de Previdência</p> <p>1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88.</p> <p>1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88.</p> <p>1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88.</p> <p>1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.</p>	3
<p><b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b></p> <p>2.1 Lei n. 9.717/1998.</p> <p>2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).</p> <p>2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).</p> <p>2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).</p> <p>2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).</p>	5
<p><b>PLANO DE BENEFÍCIOS</b></p> <p>3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157).</p> <p>3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I).</p> <p>3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).</p>	3
<p><b>PLANO DE CUSTEIO</b></p> <p>4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).</p> <p>4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).</p> <p>4.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).</p> <p>4.1.4 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III).</p> <p>4.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>GESTÃO ATUARIAL</b></p> <p>5.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>5.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).</p> <p>5.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).</p> <p>5.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).</p> <p>5.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).</p> <p>5.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).</p> <p>5.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).</p>	5
<p><b>GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b></p> <p>6.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.10</p> <p>6.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.</p> <p>6.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.</p> <p>6.1.1.2 Da Política de Investimentos.</p> <p>6.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.</p> <p>6.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.</p> <p>6.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.</p> <p>6.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.</p> <p>6.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.</p> <p>6.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p> <p>6.1.1.9 Dos Limites Gerais.</p> <p>6.1.1.10 Da Gestão.</p> <p>6.1.1.11 Do Custodiante.</p> <p>6.1.1.12 Das Outras Contratações.</p> <p>6.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>6.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.</p> <p>6.1.1.15 Dos Enquadramentos.</p> <p>6.1.1.16 Das Vedações.</p> <p>6.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).</p> <p>6.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.</p> <p>6.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.</p> <p>6.1.2.3 Da Política de Investimentos.</p> <p>6.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições.</p> <p>6.1.2.5 Das Alocações dos Recursos.</p> <p>6.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.</p> <p>6.1.2.7 Da Categorização dos RPPS.</p> <p>6.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.</p>	10



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
- 6.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
- 6.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
- 6.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
- 6.2 Instrumentos de Renda Fixa.
  - 6.2.1 Definição.
  - 6.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:
    - 6.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;
    - 6.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;
    - 6.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;
      - 6.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);
    - 6.2.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
  - 6.2.3 Principais instrumentos:
    - 6.2.3.1 Títulos públicos:
      - 6.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.
      - 6.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
      - 6.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
    - 6.2.3.2 Títulos Privados Bancários:
      - 6.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.
      - 6.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.
    - 6.2.3.3 Títulos Corporativos.
      - 6.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.
      - 6.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.
    - 6.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.
    - 6.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
    - 6.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.
    - 6.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.
  - 6.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.
- 6.3 Instrumentos de Renda Variável.
  - 6.3.1 Definição.
    - 6.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.
  - 6.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.
  - 6.4 Negociação, Liquidação e Custódia.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

6.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

6.5 Fundos de Investimentos

6.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

6.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

6.5.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

6.5.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

6.5.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

6.5.1.1.4 Segregação Patrimonial.

6.5.1.2 Cotas.

6.5.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

6.5.1.2.2 Emissão.

6.5.1.2.3 Subscrição e Integralização.

6.5.1.2.4 Resgate e Amortização.

6.5.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

6.5.1.2.6 Distribuição.

6.5.1.2.7 Investimento por conta e ordem.

6.5.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.

6.5.1.3 Divulgação das Informações.

6.5.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.

6.5.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.

6.5.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.

6.5.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.

6.5.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.

6.5.1.3.3 Fundos Socioambientais.

6.5.1.4 Assembleia de Cotistas.

6.5.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.

6.5.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.

6.5.1.5 Prestação de Serviços.

6.5.1.5.1 Serviços Essenciais.

6.5.1.5.1.1 Funções do Administrador.

6.5.1.5.1.2 Funções do Gestor.

6.5.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.

6.5.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.

6.5.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.

6.5.1.5.1.6 Direito de Voto.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 6.5.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
- 6.5.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
- 6.5.1.5.2 Remuneração.
  - 6.5.1.5.2.1 Taxa de Administração.
  - 6.5.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
  - 6.5.1.5.2.3 Taxa de Saída.
  - 6.5.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
  - 6.5.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
- 6.5.1.5.3 Vedações.
- 6.5.1.5.4 Obrigações.
- 6.5.1.5.5 Normas de Conduta.
- 6.5.1.6 Carteira.
- 6.5.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 6.5.1.8 Encargos.
- 6.5.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
  - 6.5.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
  - 6.5.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
    - 6.5.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 6.5.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 6.5.2.1 Prestação de Serviços.
    - 6.5.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
    - 6.5.2.1.2 Disposições Gerais.
    - 6.5.2.1.3 Vedações.
  - 6.5.2.2 Distribuição e Subscrição.
  - 6.5.2.3 Carteira.
    - 6.5.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
    - 6.5.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
    - 6.5.2.3.3 Limites por Emissor.
    - 6.5.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
    - 6.5.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
  - 6.5.2.4 Tipificação.
    - 6.5.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
    - 6.5.2.4.2 Fundo de Ações.
    - 6.5.2.4.3 Fundos Cambiais.
    - 6.5.2.4.4 Fundos Multimercados.





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

6.5.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.  
6.5.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.  
6.5.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.  
6.5.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.  
6.5.2.6 Exposição a Risco de Capital.  
6.5.2.7 Classes Restritas.  
6.5.2.8 Encargos.  
6.5.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.  
6.5.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.  
6.5.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.  
6.5.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.  
6.5.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.  
6.5.3.5 Fundos Previdenciários.

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

7.1.1 Normas da Compensação Previdenciária  
7.1.2 Lei n. 9.796/1999  
7.1.3 Decreto n. 10.188/2019  
7.1.4 Portaria MPS n. 1.400/24  
7.1.4.1 Das Disposições Preliminares (Capítulo I).  
7.1.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (Capítulo II).  
7.1.4.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10).  
7.1.4.4 Do encaminhamento (abertura) de requerimentos (art. 14 a 18, 20, 22, 24 a 27).  
7.1.4.5 Da análise de requerimentos de compensação (art. 28, 41, 42, 44, 45 e 46).  
7.1.4.6 Do cálculo das parcelas que compõem a compensação financeira (art. 47, 52,53, 58).  
7.1.4.7 Da apuração de valores da compensação financeira (art. 59, 62, 66, 67, 68).  
7.1.4.8 Do pagamento (art. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78).  
7.1.4.9 Da cessação e revisão (art. 79, 80, 86).  
7.1.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (art. 87, 88).  
7.2 Das disposições finais e transitórias (art. 90, 91, 92, 93, 94).

**CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

8.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.  
8.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).  
8.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

8.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.

8.1.2.2 Objetivos.

8.1.2.3 Premissas.

8.1.2.3.1 Adesão voluntária.

8.1.2.3.2 Dimensões.

8.1.2.3.3 Níveis de aderência.

8.1.2.3.4 Temporalidade.

8.1.2.3.5 Regularidade previdenciária.

8.1.3 Manutenção e renovação da certificação.

8.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.

8.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas)

8.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas)

8.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas)

8.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).

8.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).

**CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1 Controle Interno.

9.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros.

9.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.

9.2 Controle Externo.

9.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.

9.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.

9.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022.

9.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social.

9.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022).

9.3.1 Competência: Arts. 239 e 240.

9.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).

9.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).

9.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).

9.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).

**RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES**

10.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A).

10.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal).

10.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária.

10.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p>10.2.3 Art. 312 – Peculato. 10.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações. 10.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. 10.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva. 10.2.7 Art. 319 – Prevaricação. 10.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa. 10.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária. 10.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. 10.3.1 Art. 2º – Agente Público. 10.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito. 10.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. 10.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública. 10.4 Lei n. 9.613/1998. 10.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 10.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação. 10.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 10.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).</p>	
<p><b>GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b> 11.1 Gestão e Governança. Conceitos. 11.2 Conflito de Interesses e Governança. 11.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS. 11.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes. 11.5 Noções de Gestão de Riscos. 11.6 Programa de Compliance. 11.6.1 Conceito, noções e benefícios.</p>	5
<p><b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> 12.1 Princípios. (CF/88 art. 37) 12.2 Lei n. 14.133/2021 (Licitação e contratos). 12.2.1 Modalidades de licitação. (Art. 28) 12.2.2 Contratos administrativos. (Art. 89 a 95)</p>	5
	<b>60 questões</b>



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>ANEXO III-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS NÍVEL BÁSICO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<p><b>SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p>1.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88.</p> <p>1.2 Previdência Social. Conceito.</p> <p>1.3 Regimes de Previdência</p> <p>1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88.</p> <p>1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88.</p> <p>1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88.</p> <p>1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.</p>	3
<p><b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA-RPPS</b></p> <p>2.1 Lei n. 9.717/1998.</p> <p>2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).</p> <p>2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).</p> <p>2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).</p> <p>2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).</p>	5
<p><b>PLANO DE CUSTEIO</b></p> <p>3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>3.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).</p> <p>3.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).</p> <p>3.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).</p> <p>3.1.4 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III).</p> <p>3.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).</p>	7
<p><b>GESTÃO ATUARIAL</b></p> <p>4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>4.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).</p> <p>4.1.2 Avaliação atuarial anual. (Capítulo IV, Seção I).</p> <p>4.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).</p> <p>4.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

4.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).

4.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).

**GESTÃO DOS INVESTIMENTOS**

5.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.11

5.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.

5.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.

5.1.1.2 Da Política de Investimentos.

5.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.

5.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.

5.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.

5.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.

5.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.

5.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

5.1.1.9 Dos Limites Gerais.

5.1.1.10 Da Gestão.

5.1.1.11 Do Custodiante.

5.1.1.12 Das Outras Contratações.

5.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.

5.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.

5.1.1.15 Dos Enquadramentos.

5.1.1.16 Das Vedações.

5.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).

5.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.

5.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.

5.1.2.3 Da Política de Investimentos.

5.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições.

5.1.2.5 Das Alocações dos Recursos.

5.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.

5.1.2.7 Da Categorização dos RPPS.

5.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.

5.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.

5.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.

6.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.

6.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

5.2 Instrumentos de Renda Fixa.

5.2.1 Definição.

5.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:

5.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros "acruados";

7



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

5.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;

5.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;

5.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);

5.2.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.

5.2.3 Principais instrumentos:

5.2.3.1 Títulos públicos:

5.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.

5.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.

5.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.

5.2.3.2 Títulos Privados Bancários:

5.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.

5.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.

5.2.3.3 Títulos Corporativos.

5.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.

5.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.

5.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.

5.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.

5.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.

5.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.

5.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.

5.3 Instrumentos de Renda Variável.

5.3.1 Definição.

5.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.

5.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.

5.4 Negociação, Liquidação e Custódia.

5.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

5.5 Fundos de Investimentos

5.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

5.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

5.5.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

5.5.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

5.5.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

5.5.1.1.4 Segregação Patrimonial.

5.5.1.2 Cotas.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 5.5.1.2.1 Classes abertas e fechadas.
- 5.5.1.2.2 Emissão.
- 5.5.1.2.3 Subscrição e Integralização.
- 5.5.1.2.4 Resgate e Amortização.
- 5.5.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.
- 5.5.1.2.6 Distribuição.
- 5.5.1.2.7 Investimento por conta e ordem.
- 5.5.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.
- 5.5.1.3 Divulgação das Informações.
  - 5.5.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.
  - 5.5.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.
    - 5.5.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.
    - 5.5.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.
    - 5.5.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.
  - 5.5.1.3.3 Fundos Socioambientais.
- 5.5.1.4 Assembleia de Cotistas.
  - 5.5.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.
  - 5.5.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
- 5.5.1.5 Prestação de Serviços.
  - 5.5.1.5.1 Serviços Essenciais.
    - 5.5.1.5.1.1 Funções do Administrador.
    - 5.5.1.5.1.2 Funções do Gestor.
    - 5.5.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
    - 5.5.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
    - 5.5.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
    - 5.5.1.5.1.6 Direito de Voto.
    - 5.5.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
    - 5.5.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
  - 5.5.1.5.2 Remuneração.
    - 5.5.1.5.2.1 Taxa de Administração.
    - 5.5.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
    - 5.5.1.5.2.3 Taxa de Saída.
    - 5.5.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
    - 5.5.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
  - 5.5.1.5.3 Vedações.
  - 5.5.1.5.4 Obrigações.
  - 5.5.1.5.5 Normas de Conduta.
- 5.5.1.6 Carteira.
- 5.5.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

5.5.1.8 Encargos.

5.5.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.

5.5.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.

5.5.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.

5.5.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.

5.5.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.

5.5.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:

5.5.2.1 Prestação de Serviços.

5.5.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.

5.5.2.1.2 Disposições Gerais.

5.5.2.1.3 Vedações.

5.5.2.2 Distribuição e Subscrição.

5.5.2.3 Carteira.

5.5.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.

5.5.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.

5.5.2.3.3 Limites por Emissor.

5.5.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.

5.5.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.

5.5.2.4 Tipificação.

5.5.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.

5.5.2.4.2 Fundo de Ações.

5.5.2.4.3 Fundos Cambiais.

5.5.2.4.4 Fundos Multimercados.

5.5.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.

5.5.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.

5.5.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.

5.5.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.

5.5.2.6 Exposição a Risco de Capital.

5.5.2.7 Classes Restritas.

5.5.2.8 Encargos.

5.5.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.

5.5.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.

5.5.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.

5.5.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.

5.5.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.

5.5.3.5 Fundos Previdenciários.





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>GESTÃO CONTÁBIL</b> 6.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).	1
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 7.1.1 Normas da Compensação Previdenciária 7.1.2 Lei n. 9.796/1999 7.1.3 Decreto n. 10.188/2019 7.1.4 Portaria MPS n. 1.400/24 7.1.4.1 Das Disposições Preliminares (Capítulo I). 7.1.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (Capítulo II). 7.1.4.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10). 7.1.4.4 Do encaminhamento (abertura) de requerimentos (art. 14 a 18, 20, 22, 24 a 27). 7.1.4.5 Da análise de requerimentos de compensação (art. 28, 41, 42, 44, 45 e 46). 7.1.4.6 Do cálculo das parcelas que compõem a compensação financeira (art. 47, 52,53, 58). 7.1.4.7 Da apuração de valores da compensação financeira (art. 59, 62, 66, 67, 68). 7.1.4.8 Do pagamento (art. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78). 7.1.4.9 Da cessação e revisão (art. 79, 80, 86). 7.1.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (art. 87, 88). 7.2 Das disposições finais e transitórias (art. 90, 91, 92, 93, 94).	4
<b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 8.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 8.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 8.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 8.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 8.1.2.2 Objetivos. 8.1.2.3 Premissas. 8.1.2.3.1 Adesão voluntária. 8.1.2.3.2 Dimensões. 8.1.2.3.3 Níveis de aderência. 8.1.2.3.4 Temporalidade. 8.1.2.3.5 Regularidade previdenciária. 8.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 8.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 8.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 8.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas) 8.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas)	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

8.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 8.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).	
<b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b> 9.1 Controle Interno. 9.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros 9.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 9.2 Controle Externo. 9.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 9.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 9.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 9.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 9.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022). 9.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 9.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I). 9.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III). 9.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V). 9.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).	5
<b>RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b> 10.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A). 10.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal). 10.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária. 10.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica. 10.2.3 Art. 312 – Peculato. 10.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações. 10.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. 10.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva. 10.2.7 Art. 319 – Prevaricação. 10.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa. 10.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária. 10.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. 10.3.1 Art. 2º – Agente Público. 10.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito. 10.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. 10.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública. 10.4 Lei n. 9.613/1998.	4



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

10.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 10.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação. 10.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 10.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).	
<b>GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b> 11.1 Gestão e Governança. Conceitos. 11.2 Conflito de Interesses e Governança. 11.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS. 11.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes. 11.5 Noções de Gestão de Riscos. 11.6 Programa de Compliance. 11.6.1 Conceito, noções e benefícios.	4
	<b>50 questões</b>

<b>ANEXO III-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b> 1.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88. 1.2 Previdência Social. Conceito. 1.3 Regimes de Previdência 1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88. 1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88. 1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88. 1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.	3
<b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b> 2.1 Lei n. 9.717/1998. 2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II). 2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75). 2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II). 2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>PLANO DE CUSTEIO</b> 3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 3.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10). 3.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I). 3.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II). 3.1.4 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III). 3.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).	7
<b>GESTÃO ATUARIAL</b> 4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 4.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25). 4.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I). 4.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII). 4.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX). 4.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X). 4.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).	5
<b>GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b> 5.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.12 5.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021. 5.1.1.1 Da Alocação dos Recursos. 5.1.1.2 Da Política de Investimentos. 5.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa. 5.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável. 5.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior. 5.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados. 5.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários. 5.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados. 5.1.1.9 Dos Limites Gerais. 5.1.1.10 Da Gestão. 5.1.1.11 Do Custodiante. 5.1.1.12 Das Outras Contratações. 5.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. 5.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras. 5.1.1.15 Dos Enquadramentos. 5.1.1.16 Das Vedações.	10



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

5.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).

5.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.

5.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.

5.1.2.3 Da Política de Investimentos.

5.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições.

5.1.2.5 Das Alocações dos Recursos.

5.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.

5.1.2.7 Da Categorização dos RPPS.

5.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.

5.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.

5.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.

5.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.

5.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

5.2 Instrumentos de Renda Fixa.

5.2.1 Definição.

5.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:

5.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;

5.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;

5.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;

5.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);

5.2.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.

5.2.3 Principais instrumentos:

5.2.3.1 Títulos públicos:

5.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.

5.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.

5.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.

5.2.3.2 Títulos Privados Bancários:

5.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.

5.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.

5.2.3.3 Títulos Corporativos.

5.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.

5.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.

5.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio –



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.

5.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.

5.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.

5.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.

5.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.

5.3 Instrumentos de Renda Variável.

5.3.1 Definição.

5.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.

5.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.

5.4 Negociação, Liquidação e Custódia.

5.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

5.5 Fundos de Investimentos

5.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

5.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

5.5.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

5.5.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

5.5.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

5.5.1.1.4 Segregação Patrimonial.

5.5.1.2 Cotas.

5.5.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

5.5.1.2.2 Emissão.

5.5.1.2.3 Subscrição e Integralização.

5.5.1.2.4 Resgate e Amortização.

5.5.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

5.5.1.2.6 Distribuição.

5.5.1.2.7 Investimento por conta e ordem.

5.5.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.

5.5.1.3 Divulgação das Informações.

5.5.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.

5.5.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.

5.5.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.

5.5.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 5.5.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.
- 5.5.1.3.3 Fundos Socioambientais.
- 5.5.1.4 Assembleia de Cotistas.
  - 5.5.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.
  - 5.5.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
- 5.5.1.5 Prestação de Serviços.
  - 5.5.1.5.1 Serviços Essenciais.
    - 5.5.1.5.1.1 Funções do Administrador.
    - 5.5.1.5.1.2 Funções do Gestor.
      - 5.5.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
      - 5.5.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
      - 5.5.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
      - 5.5.1.5.1.6 Direito de Voto.
      - 5.5.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
      - 5.5.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
    - 5.5.1.5.2 Remuneração.
      - 5.5.1.5.2.1 Taxa de Administração.
      - 5.5.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
      - 5.5.1.5.2.3 Taxa de Saída.
      - 5.5.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
      - 5.5.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
    - 5.5.1.5.3 Vedações.
    - 5.5.1.5.4 Obrigações.
    - 5.5.1.5.5 Normas de Conduta.
  - 5.5.1.6 Carteira.
  - 5.5.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
  - 5.5.1.8 Encargos.
  - 5.5.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
    - 5.5.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
    - 5.5.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
    - 5.5.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
      - 5.5.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
  - 5.5.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
    - 5.5.2.1 Prestação de Serviços.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 5.5.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
- 5.5.2.1.2 Disposições Gerais.
- 5.5.2.1.3 Vedações.
- 5.5.2.2 Distribuição e Subscrição.
- 5.5.2.3 Carteira.
- 5.5.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
- 5.5.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
- 5.5.2.3.3 Limites por Emissor.
- 5.5.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
- 5.5.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
- 5.5.2.4 Tipificação.
- 5.5.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
- 5.5.2.4.2 Fundo de Ações.
- 5.5.2.4.3 Fundos Cambiais.
- 5.5.2.4.4 Fundos Multimercados.
- 5.5.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
- 5.5.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
- 5.5.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
- 5.5.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.
- 5.5.2.6 Exposição a Risco de Capital.
- 5.5.2.7 Classes Restritas.
- 5.5.2.8 Encargos.
- 5.5.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.
- 5.5.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.
- 5.5.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.
- 5.5.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.
- 5.5.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG).
- 5.5.3.5 Fundos Previdenciários.

**GESTÃO CONTÁBIL**

6.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).

1





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b></p> <p>7.1.1 Normas da Compensação Previdenciária</p> <p>7.1.2 Lei n. 9.796/1999</p> <p>7.1.3 Decreto n. 10.188/2019</p> <p>7.1.4 Portaria MPS n. 1.400/24</p> <p>7.1.4.1 Das Disposições Preliminares (Capítulo I).</p> <p>7.1.4.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (Capítulo II).</p> <p>7.1.4.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10).</p> <p>7.1.4.4 Do encaminhamento (abertura) de requerimentos (art. 14 a 18, 20, 22, 24 a 27).</p> <p>7.1.4.5 Da análise de requerimentos de compensação (art. 28, 41, 42, 44, 45 e 46).</p> <p>7.1.4.6 Do cálculo das parcelas que compõem a compensação financeira (art. 47, 52,53, 58).</p> <p>7.1.4.7 Da apuração de valores da compensação financeira (art. 59, 62, 66, 67, 68).</p> <p>7.1.4.8 Do pagamento (art. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78).</p> <p>7.1.4.9 Da cessação e revisão (art. 79, 80, 86).</p> <p>7.1.4.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (art. 87, 88).</p> <p>7.2 Das disposições finais e transitórias (art. 90, 91, 92, 93, 94).</p>	4
<p><b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b></p> <p>8.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.</p> <p>8.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).</p> <p>8.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>8.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>8.1.2.2 Objetivos.</p> <p>8.1.2.3 Premissas.</p> <p>8.1.2.3.1 Adesão voluntária.</p> <p>8.1.2.3.2 Dimensões.</p> <p>8.1.2.3.3 Níveis de aderência.</p> <p>8.1.2.3.4 Temporalidade.</p> <p>8.1.2.3.5 Regularidade previdenciária.</p> <p>8.1.3 Manutenção e renovação da certificação.</p> <p>8.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>8.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas)</p> <p>8.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas)</p> <p>8.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas)</p> <p>8.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).</p> <p>8.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).</p>	5




**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b></p> <p>9.1 Controle Interno.</p> <p>9.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros</p> <p>9.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.</p> <p>9.2 Controle Externo.</p> <p>9.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.</p> <p>9.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.</p> <p>9.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022.</p> <p>9.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social.</p> <p>9.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022).</p> <p>9.3.1 Competência: Arts. 239 e 240.</p> <p>9.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).</p> <p>9.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).</p> <p>9.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).</p> <p>9.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI)</p>	5
<p><b>RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b></p> <p>10.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A).</p> <p>10.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal).</p> <p>10.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária.</p> <p>10.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica.</p> <p>10.2.3 Art. 312 – Peculato.</p> <p>10.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações.</p> <p>10.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.</p> <p>10.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva.</p> <p>10.2.7 Art. 319 – Prevaricação.</p> <p>10.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa.</p> <p>10.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.</p> <p>10.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p>10.3.1 Art. 2º – Agente Público.</p> <p>10.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.</p> <p>10.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.</p> <p>10.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.</p> <p>10.4 Lei n. 9.613/1998.</p> <p>10.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.</p> <p>10.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação.</p> <p>10.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.</p> <p>10.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).</p>	5

	<b>EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS</b>	DC.OPC.SPREV.00  Revisão: 23  Data: 28/10/2024
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

<b>GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b> 11.1 Gestão e Governança. Conceitos. 11.2 Conflito de Interesses e Governança. 11.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS. 11.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes. 11.5 Noções de Gestão de Riscos. 11.6 Programa de Compliance. 11.6.1 Conceito, noções e benefícios.	5
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> 12.1 Princípios. (CF/88 art. 37) 12.2 Lei n. 14.133/2021 (Licitação e contratos). 12.2.1 Modalidades de licitação. (Art. 28) 12.2.2 Contratos administrativos. (Art. 89 a 95)	5
	<b>60 questões</b>



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>ANEXO IV-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</b> <b>NÍVEL BÁSICO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b> 1.1 Lei n. 9.717/1998. 1.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II). 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75). 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II). 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).	4
<b>GESTÃO ATUARIAL</b> 2.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25). 2.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I). 2.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII). 2.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX). 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X). 2.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).	4
<b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 3.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 3.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.2 Objetivos. 3.1.2.3 Premissas. 3.1.2.3.1 Adesão voluntária. 3.1.2.3.2 Dimensões. 3.1.2.3.3 Níveis de aderência. 3.1.2.3.4 Temporalidade. 3.1.2.3.5 Regularidade previdenciária. 3.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 3.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 3.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 3.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas)	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

3.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas) 3.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 3.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).	
<b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b> 4.1 Controle Interno. 4.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros 4.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2 Controle Externo. 4.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 4.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 4.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022). 4.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 4.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I). 4.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III). 4.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V). 4.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).	2
<b>COMPLIANCE E ÉTICA</b> 5.1 Risco de Imagem (Reputação) e Risco Legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de Compliance Legal e Ética. 5.2 Prevenção Contra a Lavagem de Dinheiro. 5.2.1 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das Instituições Financeiras e Não- Financeiras (Lei nº 9.613/1998, cap. V, art. 9º, Resolução CVM nº 50, cap. I e Circulares Bacen 3.858/2017, cap. I e 3.978/2020, cap. I). 5.2.2 Ética na Venda. 5.2.2.1 Venda casada: conceito. 5.2.2.2 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA</b></p> <p>6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado.</p> <p>6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM.</p> <p>6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento.</p> <p>6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão.</p> <p>6.2 Conceitos Básicos de Economia.</p> <p>6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial.</p> <p>6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública.</p> <p>6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos).</p> <p>6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).</p>	5
<p><b>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b></p> <p>7.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.</p> <p>7.1.1 Da Alocação dos Recursos.</p> <p>7.1.2 Da Política de Investimentos.</p> <p>7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.</p> <p>7.1.4 Do Segmento de Renda Variável.</p> <p>7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.</p> <p>7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.</p> <p>7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.</p> <p>7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p> <p>7.1.9 Dos Limites Gerais.</p> <p>7.1.10 Da Gestão.</p> <p>7.1.11 Do Custodiante.</p> <p>7.1.12 Das Outras Contratações.</p> <p>7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.</p> <p>7.1.15 Dos Enquadramentos.</p> <p>7.1.16 Das Vedações.</p> <p>7.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).</p> <p>7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.</p> <p>7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.</p> <p>7.2.3 Da Política de Investimentos.</p> <p>7.2.4 Do Credenciamento de Instituições.</p>	10



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 7.2.5 Das Alocações dos Recursos.
- 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
- 7.2.7 Da Categorização dos RPPS.
- 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
- 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
- 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
- 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
- 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

**INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS**

- 8.1 Instrumentos de Renda Fixa.
  - 8.1.1 Definição.
  - 8.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:
    - 8.1.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;
    - 8.1.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;
    - 8.1.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;
      - 8.1.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);
      - 8.1.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
  - 8.1.3 Principais instrumentos:
    - 8.1.3.1 Títulos públicos:
      - 8.1.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.
      - 8.1.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
      - 8.1.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
    - 8.1.3.2 Títulos Privados Bancários:
      - 8.1.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.
      - 8.1.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.
    - 8.1.3.3 Títulos Corporativos.
      - 8.1.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.
      - 8.1.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.
      - 8.1.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.
      - 8.1.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
      - 8.1.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.
      - 8.1.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.
    - 8.1.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.
  - 8.2 Instrumentos de Renda Variável.

8



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

8.2.1 Definição.  
8.2.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.  
8.2.1.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.  
8.3 Derivativos.  
8.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor.  
8.4 Negociação, Liquidação e Custódia.  
8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B Principal e NTN-F.  
8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.  
8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.

**FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral: Características, Constituição e Comunicação.

9.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.  
9.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.  
9.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.  
9.1.1.4 Segregação Patrimonial.  
9.1.2 Cotas.  
9.1.2.1 Classes abertas e fechadas.  
9.1.2.2 Emissão.  
9.1.2.3 Subscrição e Integralização.  
9.1.2.4 Resgate e Amortização.  
9.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.  
9.1.2.6 Distribuição.  
9.1.2.7 Investimento por conta e ordem.  
9.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.  
9.1.3 Divulgação das Informações.  
9.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.  
9.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.  
9.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.  
9.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.  
9.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.  
9.1.3.3 Fundos Socioambientais.  
9.1.4 Assembleia de Cotistas.  
9.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.

20





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 9.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
- 9.1.5 Prestação de Serviços.
  - 9.1.5.1 Serviços Essenciais.
    - 9.1.5.1.1 Funções do Administrador.
    - 9.1.5.1.2 Funções do Gestor.
    - 9.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
    - 9.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
    - 9.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
    - 9.1.5.1.6 Direito de Voto.
    - 9.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
    - 9.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
  - 9.1.5.2 Remuneração.
    - 9.1.5.2.1 Taxa de Administração.
    - 9.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
    - 9.1.5.2.3 Taxa de Saída.
    - 9.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
    - 9.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
  - 9.1.5.3 Vedações.
  - 9.1.5.4 Obrigações.
  - 9.1.5.5 Normas de Conduta.
- 9.1.6 Carteira.
- 9.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 9.1.8 Encargos.
- 9.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
  - 9.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
  - 9.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
  - 9.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
    - 9.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 9.2.1 Prestação de Serviços.
    - 9.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
    - 9.2.1.2 Disposições Gerais.
    - 9.2.1.3 Vedações. .
  - 9.2.2 Distribuição e Subscrição
  - 9.2.3 Carteira.
    - 9.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

9.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.  
9.2.3.3 Limites por Emissor.  
9.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.  
9.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.  
9.2.4 Tipificação.  
9.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.  
9.2.4.2 Fundo de Ações.  
9.2.4.3 Fundos Cambiais.  
9.2.4.4 Fundos Multimercados.  
9.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.  
9.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.  
9.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.  
9.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.  
9.2.6 Exposição a Risco de Capital.  
9.2.7 Classes Restritas.  
9.2.8 Encargos.  
9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.  
9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.  
9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.  
9.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.  
9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.  
9.3.5 Fundos Previdenciários.

**60 questões**



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>ANEXO IV-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<p><b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b></p> <p>1.1 Lei n. 9.717/1998.</p> <p>1.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).</p> <p>1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).</p> <p>1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).</p> <p>1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).</p>	4
<p><b>GESTÃO ATUARIAL</b></p> <p>2.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>2.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).</p> <p>2.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).</p> <p>2.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).</p> <p>2.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).</p> <p>2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).</p> <p>2.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).</p>	4
<p><b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b></p> <p>3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.</p> <p>3.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).</p> <p>3.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>3.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>3.1.2.2 Objetivos.</p> <p>3.1.2.3 Premissas.</p> <p>3.1.2.3.1. Adesão voluntária.</p> <p>3.1.2.3.2. Dimensões.</p> <p>3.1.2.3.3. Níveis de aderência.</p> <p>3.1.2.3.4. Temporalidade.</p> <p>3.1.2.3.5. Regularidade previdenciária.</p> <p>3.1.3 Manutenção e renovação da certificação.</p> <p>3.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>3.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas)</p> <p>3.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas)</p> <p>3.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas)</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

3.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 3.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).	
<b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b> 4.1 Controle Interno. 4.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros 4.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2 Controle Externo. 4.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 4.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 4.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022). 4.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 4.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I). 4.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III). 4.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V). 4.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).	2
<b>COMPLIANCE E ÉTICA</b> 5.1 Risco de Imagem (Reputação) e Risco Legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de Compliance Legal e Ética. 5.2 Prevenção Contra a Lavagem de Dinheiro. 5.2.1 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das Instituições Financeiras e Não-Financeiras (Lei nº 9.613/1998, cap. V, art. 9º, Resolução CVM nº 50, cap. I e Circulares Bacen 3.858/2017, cap. I e 3.978/2020, cap. I). 5.2.2 Ética na Venda. 5.2.2.1 Venda casada: conceito. 5.2.2.2 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA</b></p> <p>6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado.</p> <p>6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM.</p> <p>6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento.</p> <p>6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão.</p> <p>6.2 Conceitos Básicos de Economia.</p> <p>6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial.</p> <p>6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública.</p> <p>6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos).</p> <p>6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).</p>	5
<p><b>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b></p> <p>7.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.</p> <p>7.1.1 Da Alocação dos Recursos.</p> <p>7.1.2 Da Política de Investimentos.</p> <p>7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.</p> <p>7.1.4 Do Segmento de Renda Variável.</p> <p>7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.</p> <p>7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.</p> <p>7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.</p> <p>7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p> <p>7.1.9 Dos Limites Gerais.</p> <p>7.1.10 Da Gestão.</p> <p>7.1.11 Do Custodiante.</p> <p>7.1.12 Das Outras Contratações.</p> <p>7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.</p> <p>7.1.15 Dos Enquadramentos.</p> <p>7.1.16 Das Vedações.</p> <p>7.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).</p> <p>7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.</p> <p>7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.</p> <p>7.2.3 Da Política de Investimentos.</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições.
- 7.2.5 Das Alocações dos Recursos.
- 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
- 7.2.7 Da Categorização dos RPPS.
- 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
- 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
- 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
- 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
- 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

**INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS**

- 8.1 Instrumentos de Renda Fixa.
  - 8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil.
    - 8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo.
    - 8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM).
    - 8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros.
  - 8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação.
  - 8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados.
    - 8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados.
    - 8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio.
    - 8.1.3.3 Retorno do investimento.
  - 8.1.4 Indicadores de Renda Fixa.
    - 8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S).
    - 8.1.4.2 IDKA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA).
  - 8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros.
    - 8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada.
    - 8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro).
    - 8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA.
  - 8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário.
  - 8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
  - 8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno.
    - 8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN).
    - 8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT).
    - 8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F).
    - 8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto).
    - 8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto).
  - 8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional.

8



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB).
- 8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB).
- 8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI).
- 8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE).
- 8.1.9.5 Notas Promissórias (NP).
- 8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei n. 12.431/2011).
- 8.1.9.7 Securitização de Recebíveis.
- 8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG).
- 8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR.
- 8.1.9.10 Títulos do segmento ASG.
  - 8.1.9.10.1 Títulos Verdes (Green Bonds).
  - 8.1.9.10.2 Títulos Sociais (Social Bonds).
  - 8.1.9.10.3 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).
  - 8.1.9.10.4 Títulos de Transição (Climática).
- 8.1.9.11 Letra Financeira (LF).
- 8.1.9.12 Letra de Câmbio (LC).
- 8.1.10 Operações comprometidas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras.
- 8.1.11 Renda Fixa Internacional
  - 8.1.11.1 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas.
  - 8.1.11.2 Transferência Internacional de Recursos.
  - 8.1.11.3 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury Bonds, e TIPS - Treasury Inflation-Protected Securities.
  - 8.1.11.4 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds.
  - 8.1.11.5 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP).
  - 8.1.11.6 Repos (Repurchase Agreements).
- 8.1.12 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa.
  - 8.1.12.1 Risco de Crédito.
    - 8.1.12.1.1 Definição de solvência e inadimplência.
    - 8.1.12.1.2 Mensuração do risco de crédito.
    - 8.1.12.1.3 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços).
    - 8.1.12.1.4 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa).
  - 8.1.12.2 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos.
  - 8.1.12.3 Risco Operacional.
  - 8.1.12.4 Risco de Mercado.
  - 8.1.12.5 Risco de Liquidez.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

8.1.12.6 Risco País.  
8.1.12.7 Risco Cambial.  
8.1.13 Análise de Títulos de Renda Fixa.  
8.1.13.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate.  
8.1.13.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços.  
8.1.13.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada.  
8.1.14 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.  
8.1.15 Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento.  
8.2 Renda Variável.  
8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS).  
8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts.  
8.2.2.1 Patrocinados e não patrocinados.  
8.2.3 Riscos no Mercado Acionário.  
8.2.3.1 Risco de Mercado (Volatilidade).  
8.2.3.2 Risco de Liquidez.  
8.2.4 Mercado de Ações.  
8.2.4.1 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação.  
8.3 Derivativos.  
8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos.  
8.3.1.1 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações.  
8.3.1.1.1 Especulação.  
8.3.1.1.2 Arbitragem.  
8.3.1.1.3 Hedge.  
8.4 Negociação, Liquidação e Custódia.  
8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.  
8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.  
8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.

**FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:  
9.1.1 Características, Constituição e Comunicação.  
9.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.  
9.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.  
9.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

16





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 9.1.1.4 Segregação Patrimonial.
- 9.1.2 Cotas.
  - 9.1.2.1 Classes abertas e fechadas.
  - 9.1.2.2 Emissão.
  - 9.1.2.3 Subscrição e Integralização.
  - 9.1.2.4 Resgate e Amortização.
  - 9.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.
  - 9.1.2.6 Distribuição.
  - 9.1.2.7 Investimento por conta e ordem.
  - 9.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.
- 9.1.3 Divulgação das Informações.
  - 9.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.
  - 9.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.
    - 9.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.
    - 9.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.
    - 9.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.
  - 9.1.3.3 Fundos Socioambientais.
- 9.1.4 Assembleia de Cotistas.
  - 9.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.
  - 9.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
- 9.1.5 Prestação de Serviços.
  - 9.1.5.1 Serviços Essenciais.
    - 9.1.5.1.1 Funções do Administrador.
    - 9.1.5.1.2 Funções do Gestor.
    - 9.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
    - 9.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
    - 9.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
    - 9.1.5.1.6 Direito de Voto.
    - 9.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
    - 9.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
  - 9.1.5.2 Remuneração.
    - 9.1.5.2.1 Taxa de Administração.
    - 9.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
    - 9.1.5.2.3 Taxa de Saída.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 9.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
- 9.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
- 9.1.5.3 Vedações.
- 9.1.5.4 Obrigações.
- 9.1.5.5 Normas de Conduta.
- 9.1.6 Carteira.
- 9.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 9.1.8 Encargos.
- 9.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
- 9.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
- 9.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
- 9.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
- 9.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 9.2.1 Prestação de Serviços.
    - 9.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
    - 9.2.1.2 Disposições Gerais.
    - 9.2.1.3 Vedações. .
  - 9.2.2 Distribuição e Subscrição.
  - 9.2.3 Carteira.
    - 9.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
    - 9.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
    - 9.2.3.3 Limites por Emissor.
    - 9.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
    - 9.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
  - 9.2.4 Tipificação.
    - 9.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
    - 9.2.4.2 Fundo de Ações.
    - 9.2.4.3 Fundos Cambiais.
    - 9.2.4.4 Fundos Multimercados.
    - 9.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
    - 9.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
    - 9.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
  - 9.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

9.2.6 Exposição a Risco de Capital.  
9.2.7 Classes Restritas.  
9.2.8 Encargos.  
9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.  
9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.  
9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.  
9.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.  
9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.  
9.3.5 Fundos Previdenciários.  
9.4 Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada  
9.4.1 Aspectos Gerais.  
9.4.1.1 Fato Gerador.  
9.4.1.2 Base de Cálculo e Alíquotas.  
9.4.1.3 Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos.  
9.4.2 Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável.  
9.4.2.1 Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal.  
9.4.2.2 “Come Cotas” – Alíquotas, características, datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor.  
9.4.2.3 Compensação de perdas no pagamento do IR.  
9.4.2.4 Compensação de Perdas.  
9.4.2.5 Isenções. Regras e enquadramento.  
9.4.3. Imposto de Renda nas Carteiras Administradas.

**CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS**

10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa.  
10.2 Regime de Capitalização Simples.  
10.2.1 Proporcionalidade de Taxas.  
10.3 Regime de Capitalização Composto.  
10.3.1 Equivalência de Taxas.  
10.4 Regime de Capitalização Contínuo.  
10.5 Desconto Bancário ou “por fora”.  
10.6 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher.  
10.7 Séries Uniformes de Pagamentos.  
10.7.1 Séries Uniformes Antecipadas.

5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

10.7.2 Séries Uniformes Postecipadas.  
10.7.3 Perpetuidade.  
10.7.4 Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos.  
10.8 Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano).  
10.9 Métodos de Análise de Investimentos.  
10.9.1 Taxa Mínima de Atratividade.  
10.9.3 Custo de Oportunidade.  
10.9.4 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento.  
10.9.4 Valor Presente Líquido (VPL).

**TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS**

11.1 Teoria da utilidade esperada.  
11.1.1 Definição de risco e retorno.  
11.1.2 Dominância estocástica.  
11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada.  
11.1.3.1 Saciabilidade.  
11.1.3.2 Aversão ao risco.  
11.1.3.3 Neutralidade ao risco.  
11.1.3.4 Propensão ao risco.  
11.2 Fronteira eficiente.  
11.2.1 Diversificação, risco e retorno.  
11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos.  
11.2.3 A curva envoltória.  
11.2.4 Carteira de variância mínima.  
11.2.5 Construção da fronteira eficiente.  
11.2.6 Escolha da carteira ótima.  
11.3 A introdução do ativo livre de risco.  
11.3.1 O Teorema da Separação.  
11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line).  
11.3.3 Efeito da alavancagem.  
11.3.4 Relaxamento das hipóteses.  
11.3.4.1 Ausência de custos de transação e impostos.  
11.3.4.2 Possibilidade de vendas a descoberto.  
11.3.4.3 Financiamento à taxa sem risco.  
11.3.4.4 Homogeneidade das expectativas.

7



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

11.4 Risco sistemático e não-sistemático.

11.4.1 Risco sistemático.

11.4.2 Risco não-sistemático.

11.4.3 Efeito da diversificação.

11.5 Beta e a reta característica.

11.5.1 Beta e risco sistemático.

11.5.2 Reta característica de um ativo.

**ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos.

12.1.1 Ativa, passiva e semiativa.

12.1.1.1 Objetivos a serem atingidos.

12.1.1.2 O papel dos índices.

12.1.1.3 Classificação e características das estratégias em mercado de renda fixa e variável.

12.1.1.4 Riscos incorridos nas diferentes estratégias.

12.1.2 Asset Allocation

12.1.2.1 Objetivos e características do asset allocation.

12.1.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de asset allocation.

12.1.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática.

12.1.2.4 Processo de seleção de classes de ativos.

12.1.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática.

12.1.2.6 O processo de construção de asset allocation.

7

**70 questões**



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<b>ANEXO IV-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
<p><b>REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b></p> <p>1.1 Lei n. 9.717/1998.</p> <p>1.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).</p> <p>1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).</p> <p>1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).</p> <p>1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).</p>	4
<p><b>GESTÃO ATUARIAL</b></p> <p>2.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.</p> <p>2.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).</p> <p>2.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).</p> <p>2.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).</p> <p>2.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).</p> <p>2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).</p> <p>2.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).</p>	4
<p><b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b></p> <p>3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.</p> <p>3.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).</p> <p>3.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>3.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>3.1.2.2 Objetivos.</p> <p>3.1.2.3 Premissas.</p> <p>3.1.2.3.1 Adesão voluntária.</p> <p>3.1.2.3.2 Dimensões.</p> <p>3.1.2.3.3 Níveis de aderência.</p> <p>3.1.2.3.4 Temporalidade.</p> <p>3.1.2.3.5 Regularidade previdenciária.</p> <p>3.1.3 Manutenção e renovação da certificação.</p> <p>3.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>3.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas)</p>	5



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p>3.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas)</p> <p>3.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas)</p> <p>3.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).</p> <p>3.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).</p>	
<p><b>CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b></p> <p>4.1 Controle Interno.</p> <p>4.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros</p> <p>4.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.</p> <p>4.2 Controle Externo.</p> <p>4.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.</p> <p>4.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.</p> <p>4.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022.</p> <p>4.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social.</p> <p>4.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022).</p> <p>4.3.1 Competência: Arts. 239 e 240.</p> <p>4.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).</p> <p>4.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).</p> <p>4.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).</p> <p>4.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).</p>	2
<p><b>COMPLIANCE E ÉTICA</b></p> <p>5.1 Risco de Imagem (Reputação) e Risco Legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de Compliance Legal e Ética.</p> <p>5.2 Prevenção Contra a Lavagem de Dinheiro.</p> <p>5.2.1 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude responsabilidades dos profissionais e das Instituições Financeiras e Não-Financeiras (Lei nº 9.613/1998, cap. V, art. 9º, Resolução CVM nº 50, cap. I e Circulares Bacen 3.858/2017, cap. I e 3.978/2020, cap. I).</p> <p>5.2.2 Ética na Venda.</p> <p>5.2.2.1 Venda casada: conceito.</p> <p>5.2.2.2 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.</p>	2



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA</b></p> <p>6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado.</p> <p>6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM.</p> <p>6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento.</p> <p>6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão.</p> <p>6.2 Conceitos Básicos de Economia.</p> <p>6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial.</p> <p>6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública.</p> <p>6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos).</p> <p>6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).</p>	5
<p><b>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b></p> <p>7.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.</p> <p>7.1.1 Da Alocação dos Recursos.</p> <p>7.1.2 Da Política de Investimentos.</p> <p>7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.</p> <p>7.1.4 Do Segmento de Renda Variável.</p> <p>7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.</p> <p>7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.</p> <p>7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.</p> <p>7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.</p> <p>7.1.9 Dos Limites Gerais.</p> <p>7.1.10 Da Gestão.</p> <p>7.1.11 Do Custodiante.</p> <p>7.1.12 Das Outras Contratações.</p> <p>7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.</p> <p>7.1.15 Dos Enquadramentos.</p> <p>7.1.16 Das Vedações.</p> <p>7.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).</p> <p>7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.</p> <p>7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.</p> <p>7.2.3 Da Política de Investimentos.</p>	5





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições.
- 7.2.5 Das Alocações dos Recursos.
- 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
- 7.2.7 Da Categorização dos RPPS.
- 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
- 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
- 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
- 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
- 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados

**INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS**

- 8.1 Instrumentos de Renda Fixa.
  - 8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil.
    - 8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo.
    - 8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM).
    - 8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros.
  - 8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação.
  - 8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados.
    - 8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados.
    - 8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio.
    - 8.1.3.3 Retorno do investimento.
  - 8.1.4 Indicadores de Renda Fixa.
    - 8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S).
    - 8.1.4.2 IDKa - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA).
  - 8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros.
    - 8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada.
    - 8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro).
    - 8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA.
  - 8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário.
  - 8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
  - 8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno.
    - 8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN).
    - 8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT).
    - 8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F).
    - 8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto).
    - 8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto).
  - 8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional.
    - 8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB).
    - 8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB).

8



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI).
- 8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE).
- 8.1.9.5 Notas Promissórias (NP).
- 8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei n. 12.431/2011).
- 8.1.9.7 Securitização de Recebíveis.
- 8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG).
- 8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR.
- 8.1.9.10 Títulos do segmento ASG.
- 8.1.9.10.1 Títulos Verdes (Green Bonds).
- 8.1.9.10.2 Títulos Sociais (Social Bonds).
- 8.1.9.10.3 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).
- 8.1.9.10.4 Títulos de Transição (Climática).
- 8.1.9.11 Letra Financeira (LF).
- 8.1.9.12 Letra de Câmbio (LC).
- 8.1.10 Operações comprometidas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras.
- 8.1.11 Renda Fixa Internacional
- 8.1.11.1 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas.
- 8.1.11.2 Transferência Internacional de Recursos.
- 8.1.11.3 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury Bonds, e TIPS - Treasury Inflation-Protected Securities.
- 8.1.11.4 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds.
- 8.1.11.5 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP).
- 8.1.11.6 Repos (Repurchase Agreements).
- 8.1.12 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa.
- 8.1.12.1 Risco de Crédito.
- 8.1.12.1.1 Definição de solvência e inadimplência.
- 8.1.12.1.2 Mensuração do risco de crédito.
- 8.1.12.1.3 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços).
- 8.1.12.1.4 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa).
- 8.1.12.2 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos.
- 8.1.12.3 Risco Operacional.
- 8.1.12.4 Risco de Mercado.
- 8.1.12.5 Risco de Liquidez.
- 8.1.12.6 Risco País.
- 8.1.12.7 Risco Cambial.
- 8.1.13 Análise de Títulos de Renda Fixa.
- 8.1.13.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate.
- 8.1.13.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 8.1.13.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada.
- 8.1.14 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.
- 8.1.15 Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento.
- 8.2 Renda Variável.
- 8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS).
- 8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts.
- 8.2.2.1 Patrocinados e não patrocinados.
- 8.2.3 Riscos no Mercado Acionário.
- 8.2.3.1 Risco de Mercado (Volatilidade).
- 8.2.3.2 Risco de Liquidez.
- 8.2.4 Mercado de Ações.
- 8.2.4.1 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação.
- 8.3 Derivativos.
- 8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos.
- 8.3.1.1 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações.
- 8.3.1.1.1. Especulação.
- 8.3.1.1.2. Arbitragem.
- 8.3.1.1.3. Hedge.
- 8.4 Negociação, Liquidação e Custódia.
- 8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.
- 8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.
- 8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

**FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

9.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

9.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

9.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

9.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

9.1.1.4 Segregação Patrimonial.

9.1.2 Cotas.

9.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

9.1.2.2 Emissão.

9.1.2.3 Subscrição e Integralização.

9.1.2.4 Resgate e Amortização.

9.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

9.1.2.6 Distribuição.

9.1.2.7 Investimento por conta e ordem.

9.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.

9.1.3 Divulgação das Informações.

9.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.

9.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.

9.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.

9.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.

9.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.

9.1.3.3 Fundos Socioambientais.

9.1.4 Assembleia de Cotistas.

9.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.

9.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.

9.1.5 Prestação de Serviços.

9.1.5.1 Serviços Essenciais.

9.1.5.1.1 Funções do Administrador.

9.1.5.1.2 Funções do Gestor.

9.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.

9.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.

9.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.

9.1.5.1.6 Direito de Voto.

14



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 9.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
- 9.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
- 9.1.5.2 Remuneração.
  - 9.1.5.2.1 Taxa de Administração.
  - 9.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
  - 9.1.5.2.3 Taxa de Saída.
  - 9.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
  - 9.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
- 9.1.5.3 Vedações.
- 9.1.5.4 Obrigações.
- 9.1.5.5 Normas de Conduta.
- 9.1.6 Carteira.
- 9.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 9.1.8 Encargos.
- 9.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
  - 9.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
  - 9.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
  - 9.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
    - 9.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
  - 9.2.1 Prestação de Serviços.
    - 9.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
    - 9.2.1.2 Disposições Gerais.
    - 9.2.1.3 Vedações. .
  - 9.2.2 Distribuição e Subscrição.
  - 9.2.3 Carteira.
    - 9.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
    - 9.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
    - 9.2.3.3 Limites por Emissor.
    - 9.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
    - 9.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
  - 9.2.4 Tipificação.
    - 9.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
    - 9.2.4.2 Fundo de Ações.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

- 9.2.4.3 Fundos Cambiais.
- 9.2.4.4 Fundos Multimercados.
- 9.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
- 9.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
- 9.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
- 9.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.
- 9.2.6 Exposição a Risco de Capital.
- 9.2.7 Classes Restritas.
- 9.2.8 Encargos.
- 9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.
  - 9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.
  - 9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.
  - 9.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.
  - 9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.
  - 9.3.5 Fundos Previdenciários.
- 9.4 Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada
  - 9.4.1 Aspectos Gerais.
    - 9.4.1.1 Fato Gerador.
    - 9.4.1.2 Base de Cálculo e Alíquotas.
    - 9.4.1.3 Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos.
  - 9.4.2 Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável.
    - 9.4.2.1 Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal.
    - 9.4.2.2 “Come Cotas” – Alíquotas, características, datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor.
    - 9.4.2.3 Compensação de perdas no pagamento do IR.
    - 9.4.2.4 Compensação de Perdas.
    - 9.4.2.5 Isenções. Regras e enquadramento.
  - 9.4.3. Imposto de Renda nas Carteiras Administradas.



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS</b></p> <p>10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa.</p> <p>10.2 Regime de Capitalização Simples. Proporcionalidade de Taxas.</p> <p>10.3 Regime de Capitalização Composto. Equivalência de Taxas.</p> <p>10.4 Regime de Capitalização Contínuo.</p> <p>10.5 Desconto Bancário ou “por fora”.</p> <p>10.6 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher.</p> <p>10.7 Séries Uniformes de Pagamentos.</p> <p>Séries Uniformes Antecipadas.</p> <p>Séries Uniformes Postecipadas.</p> <p>Perpetuidade.</p> <p>Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos.</p> <p>Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano).</p> <p>Métodos de Análise de Investimentos.</p> <p>Taxa Mínima de Atratividade.</p> <p>Custo de Oportunidade.</p> <p>10.9.3 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento.</p> <p>10.9.4 Valor Presente Líquido (VPL).</p>	5
<p><b>TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS</b></p> <p>11.1 Teoria da utilidade esperada.</p> <p>11.1.1 Definição de risco e retorno.</p> <p>11.1.2 Dominância estocástica.</p> <p>11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada.</p> <p>11.1.3.1 Saciabilidade.</p> <p>11.1.3.2 Aversão ao risco.</p> <p>11.1.3.3 Neutralidade ao risco.</p> <p>11.1.3.4 Propensão ao risco.</p> <p>11.2 Fronteira eficiente.</p> <p>11.2.1 Diversificação, risco e retorno.</p> <p>11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos.</p> <p>11.2.3 A curva envoltória.</p> <p>11.2.4 Carteira de variância mínima.</p>	7



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

11.2.5 Construção da fronteira eficiente.

11.2.6 Escolha da carteira ótima.

11.3 A introdução do ativo livre de risco.

11.3.1 O Teorema da Separação.

11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line).

11.3.3 Efeito da alavancagem.

11.3.4 Relaxamento das hipóteses.

11.3.4.1 Ausência de custos de transação e impostos.

11.3.4.2 Possibilidade de vendas a descoberto.

11.3.4.3 Financiamento à taxa sem risco.

11.3.4.4 Homogeneidade das expectativas.

11.4 Risco sistemático e não-sistemático.

11.4.1 Risco sistemático.

11.4.2 Risco não-sistemático.

11.4.3 Efeito da diversificação.

11.5 Beta e a reta característica.

11.5.1 Beta e risco sistemático.

11.5.2 Reta característica de um ativo.

**ALOCÇÃO DE ATIVOS**

12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos.

12.1.1 Ativa, passiva e semiativa.

12.1.1.1 Objetivos a serem atingidos.

12.1.1.2 O papel dos índices.

12.1.1.3 Classificação e características das estratégias em mercado de renda fixa e variável.

12.1.1.4 Riscos incorridos nas diferentes estratégias. Asset Allocation

12.1.2.1 Objetivos e características do asset allocation.

12.1.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de asset allocation.

12.1.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática.

12.1.2.4 Processo de seleção de classes de ativos.

12.1.1.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática.

12.1.2.6 O processo de construção de asset allocation.

7





**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

<p><b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b></p> <p>13.1 Medição de Desempenho (Performance Measurement).</p> <p>13.1.1 Cálculo de retorno sem fluxos externos.</p> <p>13.1.2 Cálculo de retorno com fluxos externos.</p> <p>13.1.3 Taxa de retorno total.</p> <p>13.1.4 Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return).</p> <p>13.1.5 Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return).</p> <p>13.1.6 Anualização de retornos.</p> <p>13.2 Atribuição de Desempenho (Performance Attribution).</p> <p>13.2.1 Índices de referência (benchmarks).</p> <p>13.1.1.1 Conceito e propriedades de um índice de referência válido.</p> <p>13.1.1.2 Tipos de índices de referência.</p> <p>13.2.1.3 Testes de qualidade de um índice de referência.</p> <p>13.1.2 Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise.</p> <p>13.1.3 Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais.</p> <p>13.1.4 Atribuição de desempenho em renda fixa.</p> <p>13.2 Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal).</p> <p>13.2.1 Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco.</p> <p>13.2.1.1 Alfa de Jensen.</p> <p>13.2.1.2 Razão de Treynor.</p> <p>13.2.1.3 Índice de Sharpe.</p> <p>13.2.1.4 Information Ratio e Tracking Error.</p> <p>13.2.1.5 Índice M2.</p>	6
<p><b>GESTÃO DE RISCO</b></p> <p>Fundamentos de gestão de risco.</p> <p>O papel da gestão de risco.</p> <p>Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão.</p> <p>Medidas de desempenho ajustada ao risco.</p> <p>Gestão integrada de risco.</p> <p>Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting).</p> <p>Medidas de Risco de Mercado.</p> <p>Volatilidade.</p> <p>Variância e desvio padrão.</p>	6



**EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS  
RPPS - CP RPPS**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 23

Data: 28/10/2024

Beta.

Value-at-Risk (VaR).

14.2.4.1 Analítico ou paramétrico.

14.2.4.2 Histórico.

14.2.4.3 Monte Carlo.

14.2.4.4 Vantagens e limitações.

156

14.2.4.5 Benchmark VaR.

Riscos associados a títulos de renda fixa.

Risco de taxa de juros.

14.3.1.1 Mensuração de risco de taxa de juros.

14.3.1.2 Análise de cenário.

14.3.1.3 Duration: Macaulay, Modificada e Effective.

14.3.1.4 Convexidade.

Risco da Curva de Juros.

Risco de Resgate Antecipado.

Risco de Reinvestimento.

Risco de Crédito.

Risco de Liquidez.

Risco de Câmbio.

Risco de Inflação.

Risco de Volatilidade.

14.3.10 Risco de Evento.

14.3.11 Risco Soberano.

Gestão de investimentos e gestão de risco.

Construção de carteiras.

VaR da carteira e de seus componentes.

Orçamento de risco.

Monitoramento de risco e medição de desempenho.

Stress testing e análise de cenários.

Risco de liquidez.

**80 questões**